SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº 123 002 / 863 / 2015
Data 04 / 11 / 2015 Fls 377
Rubrica 5095896

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

1°TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 554/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA e a CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na R. Voluntários da Pátria – Lado Par, n° 120, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP. 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**,portador da carteira de identidade nº [redacted] expedida pela CREMERJ/RJ, inscrita no CPF/MF nº [redacted] doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ,** com sede na Av. Botafogo, n° 44, VL, CEP: 25.050-100, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF nº 01.740.278/0001-68, neste ato representado pela sua Presidente, **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS**, portadora da carteira de identidade nº [redacted] e inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na [redacted] Realengo, Município do rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **Processo E-23/002/863/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, em especial o artigo 55, parágrafo único, e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração n° 554/2016, suspenso por meio da Portaria FIA n° 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA n° 418 de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

Parágrafo Único: A vigência do Termo de Colaboração n° 554/2016 fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 10/09/2020.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-13/002/863/2015
Data 04/11/2015 Fls. 378
Rubrica 5049816

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- A presente prorrogação destina-se tão somente para efeito de modificação do Cronograma de Desembolso, sem alteração de quantitativo e/ou valor, passando a vigorar o discriminado abaixo:

Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.499.882,49 (Um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo de até R$ 313.820,07 (trezentos e treze mil e oitocentos e vinte reais e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R$ 140.764,04 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para o ano de 2018, de até R$ 600.707,49 (seiscentos mil e setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 444.590,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo **ESTADO/FIA** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para os exercícios de 2018 a 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho: 08.181.0070.5579
Natureza de Despesa: 3350
Fonte de Recursos: 103

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e, quando se tratar de investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os créditos e empenhos a serem transferidos serão registrados, oportunamente, por termo aditivo ou apostilamento, podendo a celebração do primeiro ser dispensada havendo a comprovação de que a despesa que ultrapassar o exercício financeiro encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio ora aditado mantidas como ali se contêm.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº 223002863/2015
Data 09/11/2015 Fls. 379
Rubrica 5095916

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, e encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado até 03 (três) dias após a publicação.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2018.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS
RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF: [redacted]

Genilson Teixeira C. Pereira
Gerente FIA / RJ
D. [redacted]

2) _____

Nome:

CPF/MF: [redacted]

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-[illegible] 363/2015
Data [illegible] Fls. 360
ID 50159316

D.O. DE 08/08/2018
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2010, Turma: 3002
Onde se lê: Natalia Paula da Conceição, Matrícula 2009[illegible]
Leia-se: Natalia Paula Silva da Conceição, Matrícula 2009[illegible]
Ano: 2014, Turma: 3001
Onde se lê: Rogerio Barreto da Silva, Matrícula 2012[illegible]
Leia-se: Rogerio Barreto da Silva, Matrícula 2012[illegible]

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA, sito na Rua Coronais nº 306, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33083271, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5466/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 36449/2005, no ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA N-01: Aline Couto Gomes da Silva Jales, Matrícula [illegible]; Angela Cristina Luiz Silva dos Santos, Matrícula [illegible]; Adailto Leite França de dos Santos Motta, Matrícula [illegible]; Carlos Souza de Araujo Rocha Souza, Matrícula [illegible]; Cintia Borges da Costa, Matrícula [illegible]; Cleide Silva de Oliveira Ribeiro, Matrícula [illegible]; Cristiano Arruda de Souza, Matrícula [illegible]; Eliemar de Oliveira, Matrícula [illegible]; Elida Cavalcanti Barbosa, Matrícula [illegible]; Elizabeth Simplício Pizzarro, Matrícula [illegible]; Felipe Luis Santos Nardini, Matrícula [illegible]; Ismael da Silva de Paula, Matrícula [illegible]; Jacqueline Pereira de Assis, Matrícula [illegible]; Jacqueline Santos da Costa Bezerra, Matrícula [illegible]; Jorge Roberto Silva de Oliveira, Matrícula [illegible]; Marcos Augusto Moreira, Matrícula [illegible]; Marcus Felipe Cabral, Matrícula [illegible]; Neli de Souza Assumpção Santos, Matrícula [illegible]; Rayanne da Costa Leal, Matrícula [illegible]; Regina Jeronimo de Lima, Matrícula [illegible]; Renato de Oliveira Coelho, Matrícula [illegible]; Thamires Ramos de Oliveira, Matrícula [illegible]; Thiago da Cunha Mendes, Matrícula [illegible]; Thiago Matheus Fernandes dos Santos, Matrícula [illegible]; Ygor Faria de Oliveira, Matrícula [illegible]. Secretário Escolar: Jardson Romualdo de Freitas, [illegible], designado no DOERJ de 09/06/2013, página 13, 2ª coluna. Jeane Cristina Duarte Pinto, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 18, Servidor que autorizou a publicação: Kesia Alencar de Albuquerque Aves, ID. 4329323-0.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA, sito na Rua General Cordolino de Azevedo nº 113, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33083048, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5466/2016, torna sem efeito a publicação referente ao aluno Fernando Cesar de Oliveira Lopes, CURSO ENSINO MÉDIO, Turma 3006, Ano 2011, publicado no DOERJ de 22/09/2014, página 28, 2ª coluna. Secretário Escolar: Claudia Marcia Nascimento dos Santos, designada no DOERJ de 15/04/2014, página 17, 2ª coluna. Diretor Ricardo Sommer Couto, designado no DOERJ de 18/08/2017 página 20. Servidores que autorizaram a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID. 4176098-7 e Carlos Souza de Oliveira, ID. 4129423-3.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA, sito na Rua General Cordolino de Azevedo nº 113, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33083048, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5466/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO autorizado pelo Decreto "V" 8/S/1986, no ANO LETIVO DE 2009, Turma 3004: Jessica Leite de Almeida, Matrícula [illegible]; [illegible] Salvador Muller, [illegible]. Turma de origem 3004/2009 [illegible] [illegible]

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 22/09/2014
PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2010, Turma: 3005
Onde se lê: Samara Sotero de Souza
Leia-se: Samara Sotero de Souza

D.O. DE 08/08/2018
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ano: 2013, Turma: JA 3002/2º Semestre
Onde se lê: Maria Elisa Lacerda de Souza
Leia-se: Maria Elisa de Lacerda de Souza

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ, sito na Estrada Vitor Dumas, s/nº, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33136650, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5466/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4710/2011, no ANO LETIVO DE 2013, 2º SEMESTRE, Turma JA-3001: [illegible]

[illegible] designado no DOERJ de [illegible] que autorizou a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID. 4176098-7.

Id: 2146647

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 030/2018.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - **DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - NOVO DEGASE** e a "EMPRESA [illegible] VIP IMUNIZADORES LTDA-ME".
OBJETO: Prestação de Serviços de Higienização e limpeza dos reservatórios de água das Unidades deste Departamento.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
PROCESSO Nº E-03/[illegible]/2018.
ASSINADO: 08/10/2018.

Id: 2146038

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, ARQUITETO. PROC. Nº E-26/007/[illegible]/2008.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe, observando a Lei [illegible], **CONVOCA** a candidata **DANIELLE MARÇAL VILANOVA DE SOUZA**, 1º classificada, por motivo de vacância por aposentadoria [illegible], publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro [illegible], para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, à sala 115 - térreo do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação.

Id: 2146[illegible]

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E PROJETOS INDUSTRIAIS, ÁREA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS INDUSTRIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, **CONVOCA**, EM SUBSTITUIÇÃO À **ALICE PECCINI DE MELO**, 2º classificado, EM DECORRÊNCIA DA EXONERAÇÃO DE RICARDO [illegible] DA SILVA, MATRÍCULA [illegible], PUBLICADA NO DOERJ DE [illegible], CONSIDERANDO A LEI Nº 7.629/2017 DE RECUPERAÇÃO FISCAL, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/[illegible]/2018.

Id: 2146[illegible]

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 04 (QUATRO) VAGAS, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, ÁREA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, **CONVOCA** a candidata **CAROLINA CABRAL PEREIRA DA COSTA**, 1º colocada, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO do Professor [illegible], com data de inatividade em [illegible], considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/[illegible]/2015.

Id: 2146[illegible]

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 04 (QUATRO) VAGAS, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, ÁREA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, **CONVOCA** o candidato **PAULO SERGIO DA SILVA**, 2º colocado, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA APOSENTADORIA da Professora [illegible], matrícula [illegible], com data de inatividade em [illegible], considerando a Lei nº [illegible] com PORTARIA nº [illegible], considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/[illegible]/2018.

Id: 2146[illegible]

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE LETRAS, DO DEPARTAMENTO DE LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA, ÁREA DE TEORIA DA LITERATURA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, **CONVOCA** o 2º colocado, **RAFAEL EDUARDO GUTIERREZ GIRALDO**, em substituição à VACÂNCIA DA EXONERAÇÃO de André Luiz Santos da Silva, com data de inatividade em 18/12/2017, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/[illegible]/2018.

Id: 2146[illegible]

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E PROJETOS INDUSTRIAIS, ÁREA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS INDUSTRIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, **CONVOCA** a candidata **ALICE PECCINI DE MELO**, 2º classificado, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO de Ricardo [illegible] da Silva, matrícula [illegible], publicada no DOERJ de 17/01/2018, considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/[illegible]/2018.

Id: 2146[illegible]

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018

A UERJ torna público que realizará no dia 07/11/18, às 14h, a licitação para compra de equipamento hospitalar (NEFROSCÓPIO). Proc. UERJ: E-26/007/[illegible]/2017.
Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 46.[illegible]/2016.
Edital e anexos estão disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2146[illegible]

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Rescisão Unilateral.
PARTES: FUNDAÇÃO LEÃO XIII e a empresa **ASH - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SOCIAL HUMANIZADA.**
OBJETO: rescisão do **CONTRATO Nº 002/2017**, de 06.06.2017 de prestação de serviços de Telefonia - Projeto Movimento.
DATA DA RESCISÃO: 05.10.2018.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 78 - inciso XII.
PROCESSO Nº E-23/[illegible]/2017.
*Omitido no D.O. de 05.10.2018.
**Republicado por incorreções nos originais publicados nos D.Os de 10.10.2018 e 15.10.2018.

Id: 2146[illegible]

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 454.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Educacional [illegible]. 1
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 454/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de [illegible], com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 70, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/04/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.033.200,00 (um milhão [illegible]), sendo de até R$ 232.560,00 ([illegible]) para o ano de 2016, de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R$ 103.320,00 ([illegible]) para o ano de 2018, de até R$ 413.280,00 ([illegible]) para o ano de 2019, e de até R$ 284.040,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0071.5079 **ND/ID:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 548.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras. 2
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 548/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de [illegible], com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 70, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/04/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.441.927,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e [illegible]

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018 às 01:06:54 -0200.
Imprensa Oficial - documento assinado digitalmente

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-23/002/1865/2015
Fls. 2131

setenta centavos), sendo de até R$ 352.471,20 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 144.192,77 (cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R$ 576.771,08 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 368.492,65 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/958/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 551/2018, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 15/09/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 568.443,71 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), sendo de até R$ 142.182,09 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R$ 48.868,87 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R$ 213.811,58 (duzentos e treze mil oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 163.175,87 (cento e sessenta e três mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/956/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação [illegible].
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 554/2018, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 10/09/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.499.882,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo de até R$ 313.820,07 (trezentos e treze mil e oitocentos e vinte reais e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**; de até R$ 140.764,04 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para o ano de 2018, de até R$ 600.757,49 (seiscentos mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 444.540,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/963/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 538/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Educacional Anne Sullivan.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 538/2018, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), sendo de até R$ 201.666,66 (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais) para o ano de 2018, de até R$ 330.000 (trezentos e trinta mil reais) para o ano de 2019, e de até R$ 210.833,34 (duzentos e dez mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/861/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 537/2018, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.411.155,20 (um milhão, quatrocentos e onze mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), sendo de até R$ 341.844,18 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 141.113,52 (cento e quarenta e um mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2018, de até R$ 584.464,08 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 360.623,42 (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/771/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais de Pessoas Especiais do Noroeste Fluminense - [illegible].
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 513/2018, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo de até R$ 146.666,67 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o ano de 2018, de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o ano de 2019, e de até R$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/757/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 448/2018, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 746.518,60 (setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), sendo de até R$ 180.971,21 (cento e oitenta mil novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 74.851,86 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) para o ano de 2018, de até R$ 299.407,44 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 191.288,09 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/1050/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 447/2018, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 440.337,00 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e trinta e sete reais), sendo de até R$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 42.612,00 (quarenta e dois mil seiscentos e doze reais) para o ano de 2018, de até R$ 178.829,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais) para o ano de 2019, e de até R$ 117.846,00 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/782/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 449/2018, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.362.872,72 (Um milhão trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo de até R$ 312.977,87 (trezentos e doze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 126.417,19 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos) para o ano de 2018, de até R$ 483.723,90 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos) e R$ 546.574,97 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 365.623,70 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/950/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 495/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 495/2018, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 466.229,10 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos), sendo de até R$ 113.967,11 (cento e treze mil novecentos e sessenta e sete reais e onze centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 46.622,91 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) para o ano de 2018, de até R$ 186.491,64 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 119.147,44 (cento e dezenove mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/956/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 492/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Itaperuna - CORBI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 492/2018, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil), sendo de até R$ 278.945,97 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 110.457,10 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) para o ano de 2018, de até R$ 477.047,05 (quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta e sete reais e cinco centavos) para o ano de 2019, e de até 327.549,88 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/932/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 500/2018, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 380.592,55 (trezentos e oitenta mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo de até R$ 92.703,28 (noventa e dois mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 32.953,68 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2018, de até R$ 146.005,08 (cento e quarenta e seis mil cinco reais e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 114.870,53 (cento e catorze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/823/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José - CRSJ.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 521/2018, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo de até R$ 204.724,67 (duzentos e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 83.751,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais) para o ano de 2018, de até R$ 361.691,03 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e três centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 249.833,30 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/740/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiral.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-23/002/963/2015
Folha 2182
Rubrica ID 5098-6

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 498/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 245.450,78 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), sendo de até R$ 56.959,38 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 19.586,37 (dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R$ 98.385,29 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 70.519,74 (setenta mil quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/771/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 497/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 726.231,32 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), sendo de até R$ 175.056,54 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 72.023,13 (setenta e dois mil vinte e três reais e treze centavos) para o ano de 2018, de até R$ 289.092,52 (duzentos e oitenta e nove mil noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 184.059,11 (cento e oitenta e quatro mil cinquenta e nove reais e onze centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/994/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 526/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 718.644,55 (setecentos e dezoito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo de até R$ 175.644,12 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 71.654,44 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2018, de até R$ 287.417,76 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 183.928,23 (cento e oitenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/795/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Beneficente de São Fidélis.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 522/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo de até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017**, uma vez que se encontrava suspenso, de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o ano de 2018, de até R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para o ano de 2019, e de até R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/783/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 518/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo de até R$ 90.497,41 (noventa mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspensa**, de até R$ 38.682,08 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos) para o ano de 2018, de até R$ 162.202,29 (cento e sessenta e dois mil duzentos e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 108.638,22 (cento e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/528/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 517/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 788.131,95 (setecentos e oitenta e oito mil cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo de até R$ 192.654,52 (cento e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 78.813,19 (setenta e oito mil oitocentos e treze reais e dezenove centavos) para o ano de 2018, de até R$ 315.252,78 (trezentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 201.411,46 (duzentos e um mil quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/761/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 515/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.199.578,15 (um milhão, cento e noventa e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos), sendo de até R$ 279.135,16 (duzentos e setenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 112.944,39 (cento e doze mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para o ano de 2018, de até R$ 483.723,29 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 323.754,68 (trezentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/762/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 467/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Social São José.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 467/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.092.630,30 (um milhão, noventa e dois mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos), sendo de até R$ 267.087,43 (duzentos e sessenta e sete mil oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 109.263,83 (cento e nove mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) para o ano de 2018, de até R$ 437.052,12 (quatrocentos e trinta e sete mil cinquenta e dois reais e doze centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 279.227,87 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/846/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 458/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.193.893,07 (um milhão, cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), sendo de até R$ 280.309,83 (duzentos e oitenta mil trezentos e nove reais e oitenta e três centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 114.700,02 (cento e quatorze mil setecentos reais e dois centavos) para o ano de 2018, de até R$ 480.348,07 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 318.535,05 (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/895/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 462/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Instituto Consuelo Pinheiro.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 462/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.839.311,13 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil trezentos e onze reais e treze centavos), sendo de até R$ 421.162,13 (quatrocentos e vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e treze centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 172.713,33 (cento e setenta e dois mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos) para o ano de 2018, de até R$ 739.662,30 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 505.773,37 (quinhentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/873/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 498/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 498/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.527.689,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais), sendo de até R$ 324.845,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 142.695,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais) para o ano de 2018, de até R$ 611.341,00 (seiscentos e onze mil trezentos e quarenta e um reais) para o ano de 2019, e de até R$ 448.808,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oito reais) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/848/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DE ITABAPOANA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 506/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 779.236,70 (setecentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), sendo de até R$ 181.885,23 (cento e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017**, uma vez que se encontrava suspenso, de até R$ 77.893,67 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R$ 311.574,68 (trezentos e onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 207.883,12 (duzentos e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/1006/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APERIBÉ.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 507/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira do FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 658.058,12 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e oito reais e doze centavos), sendo de até R$ 149.238,54 (cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2016; **de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R$ 61.052,13 (sessenta e um mil cinquenta e dois reais e treze centavos) para o ano de 2018, de até R$ 267.438,48 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R$ 180.328,97 (cento e oitenta mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 308/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para a Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 308/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/06/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 658.028,13 [illegible] [illegible] R$ 143.238,54 [illegible] para o ano de 2016, de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R$ 51.352,13 [illegible], de até R$ 283.408,48 [illegible] para o ano de 2019, e de até R$ 180.028,97 [illegible] para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/1801/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 479/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para a Infância e Adolescência e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS - IDEAIS.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 479/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/06/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.160.322,30 [illegible], sendo de até R$ 263.107,67 [illegible] para o ano de 2016, de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R$ 116.060,23 [illegible] para o ano de 2018, de até R$ 464.248,92 [illegible] para o ano de 2019, e de até R$ 306.903,48 [illegible] para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 502/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para a Infância e Adolescência e o INSTITUTO [illegible].
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 502/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/06/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 737.385,14 [illegible], sendo de até R$ 105.656,50 [illegible] para o ano de 2016, de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R$ 73.730,82 [illegible] para o ano de 2018, de até R$ 284.847,28 [illegible] para o ano de 2019, e de até R$ 273.117,48 [illegible] para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 481/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para a Infância e Adolescência e a [illegible].
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 481/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/06/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 360.000,00 [illegible], sendo de até R$ 85.000,00 [illegible] para o ano de 2016, de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R$ 37.946,80 [illegible] para o ano de 2018, de até R$ 143.126,00 [illegible] para o ano de 2019, e de até R$ 93.923,20 [illegible] para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 310/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para a Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE [illegible].

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº [illegible], suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/06/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.159.431,08 [illegible], sendo de até R$ 286.042,17 [illegible] para o ano de 2016, de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R$ 118.113,08 [illegible] para o ano de 2018, de até R$ 472.450,32 [illegible] para o ano de 2019, e de até R$ 331.826,71 [illegible] para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 321/2015.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para a Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO [illegible].
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 321/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/06/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 1.200.000,00 [illegible], sendo de até R$ 273.286,30 [illegible] para o ano de 2016, de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R$ 113.803,10 [illegible] para o ano de 2018, de até R$ 455.213,19 [illegible] para o ano de 2019, e de até R$ 331.698,41 [illegible] para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº [illegible].
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para a Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE [illegible].
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº [illegible], suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/06/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R$ 749.984,04 [illegible], sendo de até R$ 174.912,59 [illegible] para o ano de 2016, de até R$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R$ 74.443,55 [illegible] para o ano de 2018, de até R$ 298.807,80 [illegible] para o ano de 2019, e de até R$ 201.859,60 [illegible] para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 **MOD:** 3350 **FR:** 100
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/[illegible]/2015.
*Omitido no D.O. de 04/10/2018.

Id: 214[illegible]

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2018 - ASLIC/P.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA VERTICAL, DUPLA SUCÇÃO E DUPLA VOLUTA".
Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe terá sua data de realização adiada para o dia 26/11/2018, no mesmo local e horário anteriormente divulgado.

Id: 214[illegible]

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica INEA nº 06/2018. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente e o Município de Valença. **OBJETO:** Cooperação mútua, sem repasse de recursos financeiros, com vistas a viabilizar a utilização do Teatro Rosinha de Valença para atividades de cunho cultural, artístico e ambiental. **PRAZO:** 2 (dois) anos, a contar da publicação no DOERJ. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018. **PROCESSO Nº** E-07/002/10502/2018.

Id: 214[illegible]

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Inea nº 40/2018 - Primeiro Termo Aditivo assinado em 18/10/2018. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato nº 9912323887 o serviço de logística por meio de AMDOC correspondente, [illegible] pelas partes, contendo os procedimentos [illegible] ao serviço incluído. **VALOR:** R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). **PRAZO:** O presente termo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº** E-07/002.19442/2018.

Id: 214[illegible]

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00150023

NOME: Sandra Lindaura da Costa. **CPF Nº:** 090.347.237-48. **ENDEREÇO:** Rua Conselheiro Paulino, 53 - Fátima - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R$ 2.096,36. **PROCESSO Nº** E-07/002.10777/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150032

NOME: Compre Mais Auto Serviço Ltda. **CNPJ Nº:** [illegible]. **ENDEREÇO:** Avenida [illegible] - São Gonçalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo [illegible] da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão de Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº** E-07/002.[illegible].

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00150024

NOME: Lotus Pré Moldados de Acabamento Urbano Ltda. **CNPJ Nº:** 12.083.327/0001-41. **ENDEREÇO:** Rua Genário Pinto, Várzea de Oliveira, 149 Lt. 23 Qd. 77 - Engenho do Mato - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R$ 2.091,00. **PROCESSO Nº** E-07/002.[illegible]/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150037

NOME: RM Nunes Picapeiro Cerâmica ME. **CNPJ Nº:** 02.343.201/0001-66. **ENDEREÇO:** Rua Carlos Tavares Nunes, 188 - Barro - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão de Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº** E-07/002.13/1880/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00150004

NOME: Casal Com. De Automóveis e Serviços de Alinhamento Ltda. **CNPJ Nº:** 31.062.506/0001-39. **ENDEREÇO:** BR 101, Km 296 - Praça Cruzeiro - Rio Bonito - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R$ 5.544,53. **PROCESSO Nº** E-07/002.10281/2018.

Id: 214[illegible]

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

TERMOS DE CONCESSÃO DE USO E DE PROMESSA DE CONCESSÃO DE USO - como direito real resolúvel, e de outras partes, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmados em [illegible], entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os promissários abaixo relacionados, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos mediante encargos, em conformidade com o contido no procedimento administrativo abaixo descrito, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:
Assentamento Urbano [illegible] - TCU - PA nº E-26/001.021/1994 - [illegible] Carneiro da Silva - Qd 24 Lt 158.
Assentamento Rural Fazenda Cachoeira Grande - TPCU - PA nº E-06/18.673/98 - Antonio Silva Lima e s/m - Lote 19.
Assentamento Urbano Morro da Providência - TCU - PA nº E-18/000.911/2009 - [illegible] Vieira da Silva - Qd 30 Lt.26 Unidade A. Ana Karla Soares de Souza - Qd12 Lt12.

TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE USO, a pedido, pelo Estado do Rio de Janeiro e Termo de Autorização Provisória de Uso celebrado com a Associação [illegible], que tem como objeto a Loja A situada no [illegible], em razão do [illegible] no PA nº E-18/001.4/7/2009 às fls. 45/46, bem como seu Termo Aditivo [illegible] no PA nº E-01/002/0496/2013 às folhas 21, conforme manifestação de fls. 52 do PA nº E-18/014/1322/2018.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO celebrado em entre o Estado do Rio de Janeiro e o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e destinatário abaixo relacionado:
Assentamento Fazenda São Domingos - Albertina Silva dos Santos Leal e Carlos Augusto Leal dos Santos - Lote 54, lavrado no Termo 28, Livro 370, fls. 73/75.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OCUPAÇÃO - APO, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo mencionados, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social de assentamentos a seguir relacionados:
Assentamento Rural Fazenda da Conquista - PA nº E-18/014/1022/2014 - Fábio Corrêa Dias - Lote 33-B.
Assentamento Rural Fazenda Vitória da União - Pas nºs E-06/10080/1995, E-18/014/5272/2013 e E-07/002/3823/2017 - Ramon Guimarães Queiroz de Carvalho e Lucineide dos Santos Machado - Lote 28.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE PROMESSA DE CONCESSÃO DE USO e ao Termo Administrativo de Comprovação de Posse e Moradia celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e os destinatários abaixo relacionados:
Assentamento Urbano Bacaxá - PA nº E-18/014.1218/2013 - Vera Lúcia Vieira da Silva - TACPM nº 820/2014.
Assentamento Urbano Cachamorra - PA nº E-26/001.0097/93 - Ana Cristina Guedes da Silva - Qd.07 Lt 05 - TP. Reg.nº 185/2018.
Assentamento Fazenda Pedra Lisa - PA nº E-06/018/675/98, E-26/001.0561/94 e E-07/002/[illegible]/2018 - Lucia Gabriel Ferreira e s/m - TPCU.

TERMO ADMINISTRATIVO DE COMPROVAÇÃO DE POSSE E MORADIA - TACPM, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social pela via da demarcação urbanística entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor destinatário abaixo mencionado, com base na Lei (F) nº 11.977/2009 e Lei (E) nº 131/2008, conforme o contido no processo administrativo abaixo mencionado e na Portaria PRESI/ITERJ nº 88/2013.
Assentamento Urbano Vila Aracone - PA nº E-02/100161/2004 - Claudinea de Lima Menezes - Qd 06 Lt 11.

Id: 214[illegible]

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº 040/2018. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a Empresa LB Serviços de Informática e Eletrônica Ltda-Epp. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktop, Workstation, Notebook, Hard Disk Externo, Gravador de DVD/Blu-ray Externo, Impressora com Suprimento, Access Point e Transceiver) para Implantação da Rede Wireless (Sem Fio), de Acordo com as Condições, Quantidades e Especificações Técnicas Descritas no Edital do Pregão Eletrônico 0022/201 - LOTE 01 presente no Processo Administrativo/SEAPPA nº E-02/001/[illegible]/2018. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento no D.O., valendo a data com termo inicial de vigência. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R$ 1.841.890,15 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e quinze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2018. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 31.864/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº 041/2018. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a Empresa PR de Carvalho Comercial Eireli. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktop, Workstation, Notebook, Hard Disk Externo, Gravador de DVD/Blu-ray Externo, Impressora com Suprimento, Access Point e Transceiver) para Implantação da Rede Wireless (Sem Fio), de Acordo com as Condições, Quantidades e Especificações Técnicas Descritas no Edital do Pregão Eletrônico 0022/201 - LOTE 02, presente no Processo Administrativo/SEAPPA nº E-02/001/[illegible]/2018. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento no D.O., valendo a data com termo inicial de vigência. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2018. **FUNDAMENTO:** Lei nº

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018 às 01:07:01 -0200.
Imprensa Oficial · Rio de Janeiro · documento assinado digitalmente

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 554/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUI -UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº [redacted], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº [redacted], doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUI** , inscrita no CNPJ/MF nº **01.740.278/0001-68**, com sede na **Av. República do Paraguai, Nº 14, Sarapui - Duque de Caxias- RJ**, neste ato representado por sua Presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELES** , portador da carteira de identidade nº [redacted] **IFP** e inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na **Rua** [redacted] **Realengo - RJ - CEP: 21715-100**, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E- 23/002/863/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 554/2016,** pelo período de **12 (doze)** meses, a contar de **11/09/2020 até 10/09/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em situação de risco social, modalidade Convivênca dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo n.º E-**23/002/863/2015.**

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R$ 57.453,68 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R$ 57.453,68 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/08/2021 a 10/09/2021**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais
Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescencia - FISED
Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R$ 57.453,68 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, relativo ao período de **01/08/2021 a 10/09/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

Parágrafo Primeiro. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de **11/09/2020 a 31/07/2021**, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **R$ 542.499,29 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habiliatada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro 2020.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS

Testemunhas:

1) Isabela Sabbatino Pimentel Pereira
Nome:
CPF/MF: [redacted]

2) [illegible]
Nome:
CPF/MF: [redacted]

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 *tel.: (21) 2674-1329*
e-mail- prescires@gmail.com *Inscrição Municipal- 557272*

PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa
(Modelo I)

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
C.N.P.J:	**42.509.950/0001-96**		
Endereço:	**RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO**		
Cidade:	**RIO DE JANEIRO**	**UF:** **RJ**	**CEP:** **22.270-010**
Telefone:	**(21) 2334-8030**		
Nome do Responsável:	**ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**		
CPF:	[redacted]	**Identidade:** [redacted]	**Órgão Expedidor: DETRAN/RJ**

Órgão/Entidade Proponente	**CIRES_Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí**		
C.N.P.J:	**01.740.278/0001-68**		
Endereço sede:	**Av. Republica do Paraguai, nº 44 Sarapuí**		
Cidade:	**Rio de Janeiro**	**UF: RJ**	**CEP:25.050-100**
Telefone:	**(21) 2674-1329**		
Nome do Responsável:	***Maria da Conceição de Lima Meirelis***		
CPF:	[redacted]	**Identidade:** [redacted]	**Órgão Expedidor:** **IFP**
Endereço:	**Rua Magoari, nº 145 Realengo**		**CEP:** **21715-100**

2 - OUTROS PARTÍCIPES ◉ Interveniente ○ Executor

Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		**CEP:**
Nome do Dirigente :		
CPF:	**Identidade:**	**Órgão Expedidor:**

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
PROACS-Programa de Assistência e Convivência Social do	**Início**	**Término**
	11/09/2020	10/09/2020

Identificação do Obje

Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção à criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal

Justificativa da Propc

O CIRES, na qualidade de entidade civil, sem fins lucrativos, criada em 1997 por um grupo de profissionais com larga experiência no trabalho de reabilitação infanto-juvenil, tem balizado, ao longo de sua existência, seu trabalho na atuação responsável em favor da promoção da assistência social, médica e reabilitatória de crianças e adultos com deficiência oriundos de comunidades carentes de Duque de Caxias no bairro Sarapuí. O Município Fluminense é hoje o responsável pelo segundo maior PIB do estado fluminense, contudo conta com graves problemas sociais decorrentes de desigualdades econômicas regionais, o que aumenta os riscos de exclusão e vulnerabilidade socioeconômica das pessoas com deficiências. Assim, o presente projeto pretende garantir no bairro Sarapuí em Duque de Caxias, atendimento gratuito a 100 crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, com deficiência, bem como apoio especializado a seus familiares, propiciando maiores chances de resgate da cidadania e inclusão desses grupos sociais especiais.

Resultados Esperados(com apontamento dos indicadores de desempenho) :
Elevação Progressiva do desenvolvimento motor,intelectivo,Psíquico da criança e ou adolescente em atendimento,ampliar as suas chances de inserção social,melhorar o relacionamento e o convivio familiar.Considerando que o atendimento individual e

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO		
Coordenador Geral de convênios d	VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA	
Nºdo ato de Publicação 419/2018	Matrícula: 5095981-6	DDD/Telefone: (21)2334 48011
Email: convenios2018.fia@gmail.com		
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):	STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO	
Nºdo ato de Publicação 5105755	Matrícula:	DDD/Telefone:(21)23348049
Email: diretoriadepromocaosocial.fia@gmail.com		

5 - DADOS BANCÁRIOS			
Banco: Obrigatoriamente BANCO BRAD	Agência: citar código	Conta Corr	citar código

[redacted] Banco Bradesco [redacted] [redacted]

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- prescires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

			Concedente	Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta	
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da	Repasse	Financeira	Bens e Serv.	Unidade	qtde	Início	Término
1-Assegurar a proteção Social Especial de média e Alta Complexidade na área de atençao à criança e ao adolescente com deficiência, na Modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 cianças/Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos	1.1 Custos fixos	Conta de luz	R$ 2.715,12	-		Pessoa	1		
		Conta de água	R$ 8.467,92	-		Empresa	1		
		Conta de telefone	R$ 1.360,68	-		Empresa	1		
		IPTU	R$ 3.941,88	-		Empresa	1		
	1.2 Recursos Humanos	Assistente Social	R$ 36.774,36	-		Pessoa	1		
		Fisioterapeuta	R$ 73.548,72	-		Pessoa	2		
		Fonoaudiologa	R$ 73.548,72	-		Pessoa	2		
		Psicóloga	R$ 36.774,36	-		Pessoa	1		
		Recepcionista	R$ 14.944,32	-		Pessoa	1		
		Cosinheira	R$ 14.944,32	-		Pessoa	1		
		Aux.Serv.Gerais	R$ 14.944,32	-		Pessoa	1		
		Psicopedagogo	36.774,36	-		Pessoa	1		
	1.3 - Provisões	Decimo Terceiro	R$ 25.187,78	-		Empresa	1		
		Férias	R$ 30.225,35	-		Empresa	1		
		Prev.Social	R$ 92.277,99	-		Empresa	1		
		FGTS	R$ 28.613,33	-		Empresa	1		
		Multa FGTS	R$ 12.000,00	-		Empresa	2		
	1.4 Manutenção	Assist. Técnica	11.400,00	-		Empresa	1		
	1.5 Material Consumo	Mat. Higiene	R$ 13.744,32	-		Empresa	1		
		Mat Escritorio	R$ 4.225,80	-		Empresa	1		

1.6 Transporte	Vale Transporte	R$ 17.195,07	-		Empresa	1		
1.7 Alimentação	Dentro da entidade	R$ 28.038,24	-		Empresa	1		
1.8 Serv. Terceiriz	Contabilidade	R$ 18.306,00	-		Empresa	1		
VALOR TOTAL		**R$ 599.952,97**						
OBS 1:.								
OBS 2:.	Os anexos referente aos itens de assistência técnica, manutenção de equipamento, material de escritório, material de higiene/limpeza, material para curso, alimentação com os respectivos detalhamentos, constam no projeto técnico apresentado.							

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Cód. Natureza de Despesa(*)	Especificação	Valor Total (R$)	Valor (R$)		
			Valor Concedente	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 46.008,36	R$ 46.008,36		
3.3.90.36.01	Prestação de Serviços de P. Física	R$ 490.557,92	R$ 490.557,92		
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de P. Jurídica	R$ 63.386,67	R$ 63.386,67		
TOTAL GERAL:		**599.952,95**	**R$ 599.952,97**	-	-

(*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponivel no site da SEPLAG

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)	Local de Destino
					-	
					-	
TOTAL GERAL:			-	-	-	

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapui – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- prescires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

CONCEDENTE **Ano do Desembolso: 2020/2021**

Meta: 1	PARCELA 01/2020 (SET/OUT/NOV)	PARCELA 02/2020 (DEZ/JAN/FEV)	PARCELA 03/2021 (MAR/ABR/MAI)
Assegurar Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade na Área de atenção a criança e ao adolescente com deficiênciana modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/adolescentes na faixa etária de 0 a 18 Anos de idade	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

PARCELA 04/2021 (JUN/JUL/AGO)		
R$ 57.453,68		

Na qualidade de representante legal do proponente,declaro, para fins de prova junto a Fundação para a Infancia e Adolescência, para efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer orgão ou entidade da administração publica Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Rio de Janeiro,10 de Setembro de 2020
Local e Data

Proponente -Centro Integrado de Reabilitação Sarapui
Maria da Conceição de Lima Meirelis
Presidente

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

RJ 10/09/2020
Local e Data

Concedente-Fia- Fundação para a Infância e Adolescência
Ana Lucia Mantuano Nogueira
Presidente
ID [redacted]

modalidade Concorrência nº 1/2020 do tipo Menor Preço e regime de empreitada integral, conforme abaixo discriminado.

DIA: 16/11/2020 - **HORÁRIO:** 13:00 horas
TIPO: menor preço e regime de empreitada integral
OBJETO: Execução de obras de Construção do Complexo Estádio do Município de São Fidélis, Projeto Cinema na Cidade" fomentado pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.064.515,90 (três milhões, sessenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos)
Fonte: 212 e com recursos da conta partida fonte 100
Programa de Trabalho: 13.392.0455.1022
Natureza de Despesa: 4490
PROCESSO Nº SEI -18/007/000455/2020 - CC Nº 1/2020.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, www.cultura.rj.gov.br, podendo alternativamente ser adquirido uma via impressa de cada Edital, mediante a permuta de 01 (um) pen drive de 16GB, na Avenida Presidente Vargas nº 1.261 Centro, Rio de Janeiro/ RJ - Assessoria de Licitações Contratos - ASSLC.

Id: 227xxxx

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 539/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Búzios.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 539/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 23/08/2020 a 22/08/2021.
VALOR: R$ 208.423,23.
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 28, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/276/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 509/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 324.000,00
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
Processo Administrativo: E-23/002/780/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Itabapoana
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 506/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 02/09/2020 a 01/09/2021
VALOR: R$ 210.906,58
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/1000/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 489/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 241.640,18
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
Processo Administrativo: E-23/002/996/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 505/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 505/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 111.972,18
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/901/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 526/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R$ 208.741,28
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/785/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco de Itabapoana
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZo: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 30/08/2020 a 29/08/2021.
VALOR: R$ 288.000,00.
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/987/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 533/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 533/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 214.000,00
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/986/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 538/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vassouras
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 538/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12/09/2020 a 11/09/2021
VALOR: R$ 169.863,20
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/787/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APA-DEFI
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 110.624,80
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. Os 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/849/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física do Carmo
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 500.168,52
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/756/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 530/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cantagalo
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 530/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 30/08/2020 a 29/08/2021
VALOR: R$ 147.903,84
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/824/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Duas Barras - Monnerat
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 30/08/2020 a 29/08/2021
VALOR: R$ 118.135,08
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/825/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 10/09/2021
VALOR: R$ 57.403,68
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
Processo Administrativo: E-23/002/983/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Sociedade Pestalozzi de Araruama
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao ADOLESCENTE com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 31/08/2020 a 30/08/2021
VALOR: R$ 195.541,84
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/821/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 458/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 10/09/2021
VALOR: R$ 285.230,00
Fundamento: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/946/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 483/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e a Associação Casa Lar Aura Celeste
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 483/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA Nº 05/09/2020 a 04/09/2021
VALOR: R$ 57.193,56
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/483/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 457/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e a Associação Espaço Educativo São Charbel.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 457/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 10/09/2021
VALOR: R$ 78.674,18
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/936/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 470/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Espaço Progredir
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 470/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 270.000,00
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/744/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 482/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social - IBISS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 482/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
Prazo: 12 (doze) meses.
Vigência: 28/08/2020 a 27/08/2021
Valor: R$ 538.467,63
Fundamento: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
Processo Administrativo: E-23/002/873/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 461/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Instituto Protetor dos Pobres e Criança Abrigo Maria Imaculada
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 461/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 10/09/2021
VALOR: R$ 214.468,81
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/972/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 443/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Instituto Vida Real
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 443/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 203.250,00
Fundamento: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/750/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 464/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Núcleo Especial de Atenção à Criança - NEAC
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 464/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 92.327,91
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/741/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 432/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de Vila da Penha
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 432/2016 para a execução do Programa do Trabalho Protegido na Adolescência.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 144.383,44
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
Processo Administrativo: E-23/002/837/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração 510/2016, com a exclusiva utilização do saldo remanescente, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 06/09/2020 a 05/09/2021
FUNDAMENTO: Art. 57,II, da Lei 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/773/2015.

Id: 227xxxx

3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 554/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29 DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº [redacted] inscrita no CPF nº [redacted], doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, inscrita no CNPJ/MF **nº 01.740.278/0001-68**, com sede na **Av. República do Paraguai, Nº 44, Sarapui - Duque de Caxias- RJ – CEP: 25050-100**, neste ato representado por sua Presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS**, portador da carteira de identidade **nº** [redacted] **FP** e inscrita no CPF/MF sob o **nº** [redacted] residente e domiciliada na [redacted], Realengo - RJ - CEP: 21715-100 doravante designada COLABORADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/863/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 554/2016,** pelo período de **18 (dezoito)** meses, a contar de **11/09/2021 até 10/03/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo **SEI E-23/002/863/2015**.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R$ 903.963,24 (novecentos e três mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R$ 184.140,69 (cento e oitenta e quatro mil e cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de: **11/09/2021 a 31/12/2021;**

- o valor de **R$ 602.642,16 (seiscentos e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos),** para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/ 12/2022;**

- o valor de **R$ 117.180,39 (cento e dezessete mil e cento e oitenta reais e trinta e nove centavos),** para o ano de 2023, relativo ao período de **01/01/2023 a 10/ 03/2023.**

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350** - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R$ 903.963,24 (novecentos e três mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos),** relativos ao período de **11/09/2021 até 10/03/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
PRESIDENTE / FIA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELES
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) Viviane Nogueira da Silva
Nome: [redacted]
CPF/MF:

2) Reginaldo Fortes da Silva
Nome:
CPF/MF: [redacted]

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- prescires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa

(Modelo I)

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
C.N.P.J: 42.509.950/0001-96			
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO			
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010	
Telefone: (21) 2334-8030			
Nome do Responsável: CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS			
CPF: [redacted]	Identidade: [redacted]	Órgão Expedidor: DETRAN/RJ	

Órgão/Entidade Proponente	CIRES_Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí		
C.N.P.J: 01.740.278/0001-68			
Endereço sede: Av. Republica do Paraguai, nº 44 Sarapuí			
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP:25.050-100	
Telefone: (21) 2674-1329			
Nome do Responsável: Maria da Conceição de Lima Meirelis			
CPF: [redacted]	Identidade: [redacted]	Órgão Expedidor: IFP	
Endereço: [redacted]		CEP: [redacted]	

2 - OUTROS PARTÍCIPES	◉Interveniente	○Executor	
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		CEP:	
Nome do Dirigente :			
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
PROACS-Programa de Assistência e Convivência Social do CIRES	11/09/2021	10/03/2023

Identificação do Objeto:

Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção à criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

Justificativa da Proposição:

O CIRES, na qualidade de entidade civil, sem fins lucrativos, criada em 1997 por um grupo de profissionais com larga experiência no trabalho de reabilitação infanto-juvenil, tem balizado, ao longo de sua existência, seu trabalho na atuação responsável em favor da promoção da assistência social, médica e reabilitatória de crianças e adultos com deficiência oriundos de comunidades carentes de Duque de Caxias no bairro Sarapuí. O Município Fluminense é hoje o responsável pelo segundo maior PIB do estado fluminense, contudo conta com graves problemas sociais decorrentes de desigualdades econômicas regionais, o que aumenta os riscos de exclusão e vulnerabilidade socioeconômica das pessoas com deficiências. Assim, o presente projeto pretende garantir no bairro Sarapuí em Duque de Caxias, atendimento gratuito a 100 crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, com deficiência, bem como apoio especializado a seus familiares, propiciando maiores chances de resgate da cidadania e inclusão desses grupos sociais especiais.

Resultados Esperados(com apontamento dos indicadores de desempenho) :
Elevação Progressiva do desenvolvimento motor,intelectivo,Psiquico da criança e ou adolescente em atendimento,ampliar as suas chances de inserção social,melhorar o relacionamento e o convivio familiar.Considerando que o atendimento individual e coletivo de crianças e adolescentes com deficiência tem como objetivo maior garantir-lhes condições clinicas e psicológicas que lhes permitam o desenvolvimento intelectivo e social, superando as dificuldades impostas por sua deficiência, o CIRES prima em seu processo avaliativo acompanhar de forma organizada e detalhada indicadores da eficiência e eficácia do tratamento desenvolvido de 100 assistidos.

Assim, tanto nos assistidos pelos subprogramas relativos ao atendimento terapêutico e clínico, quanto nas terapias complementares, o Centro realiza avaliação médica mensal por equipe multidisciplinar do progresso motor, intelectivo, sensorial e psíquico do assistido. Através do controle de frequência nas sessões individuais e de grupo, e de entrevistas com responsáveis e familiares pela assistente social, busca-se determinar o quadro do desenvolvimento terapêutico da criança ou adolescente assistido.

Nos sub-programas de assistência à família, são verificadas as participações em eventos e a freqüência em reuniões e oficinas. Também por meio de entrevistas com assistente social, é realizado acompanhamento de possíveis resultados

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de convênios d(	**VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA**	
Nºdo ato de Publicação 419/2018	**Matrícula: 5095981-6**	**DDD/Telefone: (21)2334 48011**
Email: convenios2018.fia@gmail.com		
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):	**STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO**	
Nºdo ato de Publicação 5105755	**Matrícula:**	**DDD/Telefone:(21)23348049**
Email: diretoriadepromocaosocial.fia@gmail.com		

5 - DADOS BANCÁRIOS

Banco:	**Obrigatoriamente BANCO BRAD**	**Agência: citar código**	**Conta Corr citar código**
[redacted] Banco Bradesco	[redacted]		[redacted]

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- prescires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

			Concedente	Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta	
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da	Repasse	Financeira	Bens e Serv.	Unidade	qtde	Início	Término
1-Assegurar a proteção Social Especial de média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiência, na Modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos	1.1 Custos fixos	Conta de luz	R$ 4.072,68	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Conta de água	R$ 12.701,88	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Conta de telefone	R$ 2.041,02	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		IPTU	R$ 5.912,82	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
	1.2 Recursos Humanos	Assistente Social	R$ 55.161,54	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Fisioterapeuta	R$ 110.323,08	-		Pessoa	2	11/09/2021	10/03/2023
		Fonoaudiologa	R$ 110.323,08	-		Pessoa	2	11/09/2021	10/03/2023
		Psicóloga	R$ 55.161,54	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Recepcionista	R$ 22.416,48	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Cozinheira	R$ 22.416,48	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Aux.Serv.Gerais	R$ 22.416,48	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Psicopedagogo	55.161,54	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
	1.3 - Provisões	Decimo Terceiro	R$ 37.781,68	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Férias	R$ 45.338,02	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Prev.Social	R$ 138.416,98	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		FGTS	R$ 42.919,99	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Multa FGTS	R$ 18.000,00	-		Empresa	2	11/09/2021	10/03/2023
	1.4 Manutenção	Assist. Técnica	17.100,00	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
	1.5 Material Consumo	Mat. Higiene	R$ 20.616,48	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Mat Escritorio	R$ 6.338,70	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023

1.6 Transporte	Vale Transporte	R$ 25.792,59	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
1.7 Alimentação	Dentro da entidade	R$ 42.057,36	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
1.8 Serv. Terceiriz	Contabilidade	R$ 31.492,80	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
VALOR TOTAL		R$ 903.963,24						

OBS 1:.

OBS 2:. Os anexos referente aos itens de assistência técnica, manutenção de equipamento, material de escritório, material de higiene/limpeza, material para curso, alimentação com os respectivos detalhamentos, constam no projeto técnico apresentado.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Cód. Natureza de Despesa(*)	Especificação	Valor Total (R$)	Valor (R$)		
			Valor Concedente	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 69.012,54	R$ 69.012,54		
3.3.90.36.01	Prestação de Serviços de P. Física	R$ 735.836,89	R$ 735.836,89		
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de P. Jurídica	R$ 99.113,79	R$ 99.113,79		
TOTAL GERAL:		903.963,22	R$ 903.963,24	-	-

(*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponivel no site da SEPLAG

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)	Local de Destino
					-	
					-	
TOTAL GERAL:			-	-	-	

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- prescires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

CONCEDENTE — **Ano do Desembolso: 2021/2022/2023**

Meta: 1	PARCELA 01/2021	PARCELA 02/2021	PARCELA 03/2021
	MÊS 01	MÊS 2	MÊS 3
Assegurar Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade na Área de atenção a criança e ao adolescente com deficiênciana modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/adolescentes na faixa etária de 0 a 18 Anos de idade	R$ 33.480,15	R$ 50.220,18	R$ 50.220,18

PARCELA 04/2021	PARCELA 01/2022	PARCELA 02/2022
MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
R$ 50.220,18	R$ 50.220,18	R$ 50.220,18

PARCELA 03/2022	PARCELA 04/2022	PARCELA 05/2022
MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
R$ 50.220,18	R$ 50.220,18	R$ 50.220,18

PARCELA 06/2022	PARCELA 07/2022	PARCELA 08/2022
MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R$ 50.220,18	R$ 50.220,18	R$ 50.220,18

PARCELA 09/2022	PARCELA 10/2022	PARCELA 11/2022
MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15
R$ 50.220,18	R$ 50.220,18	R$ 50.220,18

PARCELA 12/2022	PARCELA 01/2023	PARCELA 02/2023
MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
R$ 50.220,18	R$ 50.220,18	R$ 50.220,18

PARCELA 03/2023		
MÊS 19		
R$ 16.740,03		

Na qualidade de representante legal do proponente,declaro, para fins de prova junto a Fundação para a Infancia e Adolescência, para efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer orgão ou entidade da administração publica Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2021
Local e Data

Proponente -Centro Integrado de Reabilitação Sarapui
Maria da Conceição de Lima Meirelis
Presidente

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

30/08/2021
Local e Data

Concedente-Fia- Fundação para a Infância e Adolescência

Clepeuda Magalhães Hermans
RG: 5115266-5
Presidente

Cronograma Financeiro																		
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
1. CUSTOS FIXOS (exemplificativos)																		
1.1 Conta de luz	R$ 160,54	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39	226,39
1.3 Conta de Água	R$ 470,46	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66
1.3 Conta de telefone	R$ 76,89	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39
1.4 IPTU	R$ 218,89	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49
Sub-total 1	916,87	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93	1.373,93
2. PESSOAL																		
2.1. Coordenação Geral																		
2.1.1-01 Assist.Social	2043,02	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53
2.1.3-02 Fisioterapeutas	4086,04	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06
2.1.3-02 Fonoaudiólogas	4086,04	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06
2.1.4-01 Psicopedagoga	2043,02	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53
2.1.5-01 Psicóloga	2043,02	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53
2.2. Equipe de Apoio/Infra-estrutura																		
2.2.1-01 Recepcionista	830,34	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36
2.2.3-01-Cozinheira	830,34	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36
2.2.3-01- Aux.Serv.Gerais	830,34	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36	1246,36
Sub-total 2	16.791,66	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79
3. PROVISÕES																		
3.1 Décimo Terceiro	R$ 1.359,33	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99	2.098,99
3.2 Férias	R$ 1.679,19	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79	2.618,79
3.3. Previdência Social	R$ 4.332,30	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46	6.498,46
3.3.1 INSS sobre 13º	R$ 361,33	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84
3.3.2 INSS sobre férias	R$ 433,33	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84
3.4 FGTS	R$ 1.343,36	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03	2.015,03
3.4.1 FGTS sobre 13º	R$ 111,86	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93	167,93
3.4.2 FGTS sobre Férias	R$ 134,33	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50
3.5 MULTA 40% FGTS	R$ 666,67	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
Sub Total 3	10.461,36	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04
4. MANUTENÇÃO																		
4.1 Assist.Técnic	R$ 633,33	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
Sub-total 4	633,33	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
5. MATERIAL																		
5.1 Material Higiene/ Limpeza	R$ 763,87	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36
5.2 Material de Escritório e pedagógico	R$ 234,77	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16	352,16
Sub-total 5	998,64	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51
6. TRANSPORTE																		
6.1 Vale Transporte	988,31	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93
Sub-total 6	988,31	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93	1.482,93
7. ALIMENTAÇÃO																		
7.1 Alimentação dentro da entidade	1557,69	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53
Sub-total 7	1.557,69	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53	2.336,53
8. SERVIÇO TERCEIRIZADO																		
8.1 Contabilidade	R$ 1.166,48	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60
Sub-total 8	1.166,48	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60
TOTAL GERAL	33.460,15	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18

Mês 19	Total
75,42	R$ 4.073,68
238,22	R$ 12.701,85
37,80	R$ 2.041,02
109,80	R$ 5.912,82
457,93	R$ 24.729,46
1.021,81	R$ 55.161,84
2.043,02	R$ 110.323,08
2.043,02	R$ 110.323,08
1.021,81	R$ 55.161,84
1.021,81	R$ 55.161,84
415,12	R$ 22.416,48
415,12	R$ 22.416,48
415,12	R$ 22.416,48
8.398,93	R$ 453.390,22
699,68	R$ 37.781,68
839,59	R$ 45.338,02
2.186,18	R$ 118.972,10
180,81	R$ 9.747,67
216,81	R$ 11.697,21
671,67	R$ 36.270,42
55,97	R$ 3.022,83
67,17	R$ 3.627,04
333,33	R$ 18.000,00
5.220,68	R$ 284.913,36
316,67	R$ 17.100,00
316,67	R$ 17.100,00
381,79	R$ 20.616,48
117,38	R$ 6.338,70
499,17	26.955,18
477,64	R$ 26.792,69
477,64	R$ 26.792,69
778,84	R$ 42.057,36
778,84	R$ 42.057,36
583,20	R$ 31.493,80
583,20	R$ 31.493,80
16.740,02	R$ 903.963,34

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 Tel.: (21) 2674-1329
e-mail- prescires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

MEMÓRIA DE CALCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES

ENCARGOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS16	MÊS 17	MÊS 18
ASSISTENTE SOCIAL																		
Salário base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salário	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72
Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	1717,86
FISIOTERAPEUTA																		
Salário base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salário	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72
Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	1717,86
FISIOTERAPEUTA																		
Salário base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salário	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72
Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	1717,86
FONOAUDIOLOGA																		
Salário base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salário	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72
Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	1717,86
PSICOPEDAGOGA																		
Salário base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salário	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	[illegible]
[illegible]																		
Salário base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salário	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72
Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	[illegible]
[illegible]																		
Salário base	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	415,12
13º salário	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	34,59
FGTS	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	33,21
Férias	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	41,51
INSS	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	107,10
INSS sobre férias	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	10,71
INSS sobre 13º	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	8,93
FGTS sobre férias	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	3,32
FGTS sobre 13º	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	2,77
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	757,26
[illegible]																		
Salário base	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	415,12
13º salário	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	34,59
FGTS	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	33,21
Férias	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	41,51
INSS	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	107,10
INSS sobre férias	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	10,71
INSS sobre 13º	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	8,93
FGTS sobre férias	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	3,32
FGTS sobre 13º	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	2,77
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	757,26
AUX. SERV. GERAIS																		
Salário base	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	415,12
13º salário	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	34,59
FGTS	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	33,21
Férias	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	41,51
INSS	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	107,10
INSS sobre férias	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	10,71
INSS sobre 13º	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	8,93
FGTS sobre férias	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	3,32
FGTS sobre 13º	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	2,77
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	757,26

MEMÓRIA DE CALCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES

ENCARGOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Salários BRUTOS	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	8395,93
13º SALARIO	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	699,66
FGTS	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	671,67
FÉRIAS	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	839,59
INSS	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	2166,15
INSS SOBRE FÉRIAS	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	216,61
INSS SOBRE 13º	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	180,51
FGTS sobre férias	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	67,17
FGTS sobre 13º	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	55,97
Indenização sobre FG	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
TOTAL	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	14293,28

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº [illegible]/2021 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a EMPRESA LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI EPP. **OBJETO:** prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 43/2018. **VALOR:** R$ 759.063,72 (setecentos e cinquenta e nove mil sessenta e três reais e setenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 3.238.862,45 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar do dia 09/10/2021, perfazendo o contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.[illegible]/2018**

Id: [illegible]

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna público que fará realizar no Portal de Compras do Sistema Integrado de Gestão e Aquisições www.compras.rj.gov.br a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:
P.E. Nº 004/2021.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de [illegible] na prestação de serviços de jardinagem e manutenção paisagística, nas instalações dos espaços Parque Lage, Casa França Brasil e Biblioteca Parque Estadual, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, [illegible] [illegible], capina, adubação orgânica [illegible], irrigação, limpeza de [illegible], jardinagem, poda e remoção, reposição de plantas ornamentais e mudas de formação, [illegible] manutenção do Sistema de Irrigação, [illegible], com especificações [illegible] no Termo de Referência - Anexo 01.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.[illegible] (Um milhão [illegible]).
Início do Acolhimento das Propostas: 23/09/2021 às 12:00 horas.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/10/2021, às 13:00 horas.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 08/10/2021, às 14:00 horas.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
PROCESSO Nº SEI-[illegible]/2021.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, www.cultura.rj.gov.br, podendo alternativamente ser adquirido [illegible] na Avenida Presidente Vargas nº 1.261 - Centro, Rio de Janeiro/ RJ - Assessoria de Licitações e Contratos - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Id: [illegible]

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.
DIA: 07/10/2021 - **HORA:** 14:00h
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção, montagem e desmontagem, de exposição temporária com obras do destaque da Coleção [illegible].
PROCESSO Nº SEI-[illegible]/2021.

O Edital se encontrará disponível, nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua [illegible], nº 41, 19º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 28/09/2021, às 14:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, [illegible], medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: [illegible]

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/09/2021
PÁGINA 30 / 3ª COLUNA

AVISO

Processo nº SEI-[illegible]/2021

Onde se lê: Barakos Filmes 29.617.843/0001-04.
Leia-se: Barakos Produções Artísticas Ltda 29.617.843/0001-04.

Id: [illegible]

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Empresa Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Central Ei-RELI.
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral Garrafão de 20 Litros com Vasilhames sob o Regime de Comodato.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação deste instrumento em D.O.
VALOR: R$ 35.451,30 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021.
PROCESSO Nº SEI-31/[illegible]/2021

Id: [illegible]

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Educacional dos Homens de Amanhã - Casa Lar Mangueira.
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/09/2021, com alteração quantitativa e qualitativa do plano de Trabalho, havendo pleno consentimento das partes.
VIGÊNCIA: A partir de 28/09/2021.
VALOR: R$ 401.022,14 (quatrocentos e um mil e vinte e dois reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTO: Regido pelas normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei Nacional nº 287, de 04.12.1979, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, do Decreto Estadual nº 43.463, de 14.02.2012, Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014, Resolução Casa Civil nº 300, de 17.07.2014, Lei Nacional nº 13.019, de 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e pelas demais disposições legais aplicáveis.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2021.
PROCESSO Nº SEI-31/[illegible]/2021.

Id: [illegible]

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2018.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023.
VALOR: R$ [illegible]
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-25/[illegible]/2015

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2018.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APA-DEFI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 27/02/2023.
VALOR: R$ 252.096,22.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-25/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2018.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 06/09/2021 a 05/03/2023.
VALOR: R$ 435.041,08.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-25/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 545/2018.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CREARTE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 545/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/03/2023.
VALOR: R$ 384.172,74.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-25/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 461/2018.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 461/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023.
VALOR: R$ 470.250,37.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-25/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2018.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Itaboraí.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 20/03/2023.
VALOR: R$ 720.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-25/[illegible]/2015.

Id: [illegible]

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 457/2018.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Espaço Educativo São Charbel.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 457/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023.
VALOR: R$ 185.433,62.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-25/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 536/2018.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre-Sai.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 536/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 12/09/2021 a 11/03/2023.
VALOR: R$ 278.223,79.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-25/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2018.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 551/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023.
VALOR: R$ 349.342,98.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-25/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2018.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Magé.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 20/03/2023.
VALOR: R$ 500.313,14.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-25/[illegible]/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2018.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi Duas Barras - Monnerat.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2018 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 27/03/2023.
VALOR: R$ 269.1[illegible],00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-25/[illegible]/2015.

Id: [illegible]

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, **CONCEDE** à empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP.

EMPRESA: Ambev S.A.
CNPJ: 07.526.557/0046-01
PROJETO: Museu do Flamengo - A História de Uma Nação
VALOR INCENTIVADO: R$ 3.000.000,00
PROCESSO Nº SEI-[illegible]/2020.

Id: [illegible]

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, **CONCEDE** à empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP.

EMPRESA: Ambev S.A.
CNPJ: 07.526.557/0046-01
PROJETO: This is Living Rio
VALOR INCENTIVADO: R$ 2.[illegible]
PROCESSO Nº SEI-[illegible]/2021.

EMPRESA: Ambev S.A.
CNPJ: 07.526.557/0046-01
PROJETO: This is Living Rio
VALOR INCENTIVADO: R$ [illegible]
PROCESSO Nº SEI-[illegible]/2021.

Id: [illegible]

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, **CONCEDE** à empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP.

EMPRESA: Ambev S.A.
CNPJ: 07.526.557/0046-01
PROJETO: Flamengo Olímpico
VALOR INCENTIVADO: R$ 4.000.000,00
PROCESSO Nº SEI-[illegible]/2021.

Id: [illegible]

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

IDENTIFICAÇÃO: EXTRATO do TERMO ADITIVO (II) DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO ao Contrato nº 028/2019, datado de 09/12/2019, e assinado em 16/09/2021. **PARTES:** DER/RJ e a empresa SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** "Serviços de conservação e manutenção nas rodovias RJ - 116, RJ - 186, RJ - 198, RJ - 210, RJ - 212, RJ - 214, RJ - 226, RJ - 230, vinculadas à 6ª Residência de Obras e Conservação - ROC sediada no município de Itaperuna". **VALOR:** R$ 590.506,32 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-330034/[illegible]/2021.**

IDENTIFICAÇÃO: EXTRATO do TERMO ADITIVO (II) DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO ao Contrato nº 027/2019, datado de 09/12/2019, e assinado em 16/09/2021. **PARTES:** DER/RJ e a empresa SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** "Serviços de conservação e manutenção nas rodovias estaduais RJ - 194, RJ - 196, RJ - 202, RJ - 224, RJ - 232, RJ - 234, RJ

Imprensa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 28 de Setembro de 2021 às 02:15:49 -0300.
A assinatura não possui validade quando impressa.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 554/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUI -UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº [redacted], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº [redacted], doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUI** , inscrita no CNPJ/MF nº **01.740.278/0001-68**, com sede na **Av. República do Paraguai, Nº 14, Sarapui - Duque de Caxias- RJ**, neste ato representado por sua Presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELES** , portador da carteira de identidade nº [redacted] **IFP** e inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na **Rua** [redacted] **Realengo - RJ - CEP: 21715-100**, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E- 23/002/863/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 554/2016,** pelo período de **12 (doze)** meses, a contar de **11/09/2020 até 10/09/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em situação de risco social, modalidade Convivênca dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo n.º E-**23/002/863/2015.**

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R$ 57.453,68 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R$ 57.453,68 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/08/2021 a 10/09/2021**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais
Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescencia - FISED
Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R$ 57.453,68 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, relativo ao período de **01/08/2021 a 10/09/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

Parágrafo Primeiro. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de **11/09/2020 a 31/07/2021**, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **R$ 542.499,29 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habiliatada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro 2020.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS

Testemunhas:

1) Isabela Sabbatino Pimentel Pereira
Nome:
CPF/MF: [redacted]

2) Reginaldo Fortes de Silva
Nome:
CPF/MF: [redacted]

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 *tel.: (21) 2674-1329*
e-mail- prescires@gmail.com *Inscrição Municipal- 557272*

PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa

(Modelo I)

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
C.N.P.J:	**42.509.950/0001-96**		
Endereço:	**RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO**		
Cidade:	**RIO DE JANEIRO**	**UF: RJ**	**CEP: 22.270-010**
Telefone:	**(21) 2334-8030**		
Nome do Responsável: ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA			
CPF: [redacted]	**Identidade:** [redacted]		**Órgão Expedidor: DETRAN/RJ**

Órgão/Entidade Proponente	**CIRES_Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí**		
C.N.P.J:	**01.740.278/0001-68**		
Endereço sede:	**Av. Republica do Paraguai, nº 44 Sarapuí**		
Cidade:	**Rio de Janeiro**	**UF: RJ**	**CEP:25.050-100**
Telefone:	**(21) 2674-1329**		
Nome do Responsável: Maria da Conceição de Lima Meirelis			
CPF: [redacted]	**Identidade:** [redacted]		**Órgão Expedidor: IFP**
Endereço: Rua Magoari, nº 145 Realengo			**CEP: 21715-100**

2 - OUTROS PARTÍCIPES	◉ **Interveniente**	○ **Executor**
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		**CEP:**
Nome do Dirigente :		
CPF:	**Identidade:**	**Órgão Expedidor:**

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
PROACS-Programa de Assistência e Convivência Social do	11/09/2020	10/09/2020

Identificação do Obje

Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Àrea de Atenção à criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a familias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal

Justificativa da Propc

O CIRES, na qualidade de entidade civil, sem fins lucrativos, criada em 1997 por um grupo de profissionais com larga experiência no trabalho de reabilitação infanto-juvenil, tem balizado, ao longo de sua existência, seu trabalho na atuação responsável em favor da promoção da assistência social, médica e reabilitatória de crianças e adultos com deficiência oriundos de comunidades carentes de Duque de Caxias no bairro Sarapuí. O Município Fluminense é hoje o responsável pelo segundo maior PIB do estado fluminense, contudo conta com graves problemas sociais decorrentes de desigualdades econômicas regionais, o que aumenta os riscos de exclusão e vulnerabilidade socioeconômica das pessoas com deficiências. Assim, o presente projeto pretende garantir no bairro Sarapuí em Duque de Caxias, atendimento gratuito a 100 crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, com deficiência, bem como apoio especializado a seus familiares, propiciando maiores chances de resgate da cidadania e inclusão desses grupos sociais especiais.

Resultados Esperados(com apontamento dos indicadores de desempenho) :

Elevação Progressiva do desenvolvimento motor,intelectivo,Psiquico da criança e ou adolescente em atendimento,ampliar as suas chances de insercão social melhorar o relacionamento e o convivio familiar Considerando que o atendimento individual e

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO		
Coordenador Geral de convênios d	VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA	
Nºdo ato de Publicação 449/2018	Matrícula: 5095981-6	DDD/Telefone: (21)2334 48011
Email: convenios2018.fia@gmail.com		
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):	STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO	
Nºdo ato de Publicação 5105755	Matrícula:	DDD/Telefone:(21)23348049
Email: diretoriadepromocaosocial.fia@gmail.com		

5 - DADOS BANCÁRIOS					
Banco:	Obrigatoriamente BANCO BRAD	Agência:	citar código	Conta Corre	citar código
237	Banco Bradesco	2605		48756-2	

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 *tel.: (21) 2674-1329*
e-mail- prescires@gmail.com *Inscrição Municipal- 557272*

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

			Concedente	Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta	
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da	Repasse	Financeira	Bens e Serv.	Unidade	qtde	Início	Término
1-Assegurar a proteção Social Especial de média e Alta Complexidade na área de atençao á criança e ao adolescente com deficiência, na Modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 cianças/Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos	1.1 Custos fixos	Conta de luz	R$ 2.715,12	-		Pessoa	1		
		Conta de água	R$ 8.467,92	-		Empresa	1		
		Conta de telefone	R$ 1.360,68	-		Empresa	1		
		IPTU	R$ 3.941,88	-		Empresa	1		
	1.2 Recursos Humanos	Assistente Social	R$ 36.774,36	-		Pessoa	1		
		Fisioterapeuta	R$ 73.548,72	-		Pessoa	2		
		Fonoaudiologa	R$ 73.548,72	-		Pessoa	2		
		Psicóloga	R$ 36.774,36	-		Pessoa	1		
		Recepcionista	R$ 14.944,32	-		Pessoa	1		
		Cosinheira	R$ 14.944,32	-		Pessoa	1		
		Aux.Serv.Gerais	R$ 14.944,32	-		Pessoa	1		
		Psicopedagogo	36.774,36	-		Pessoa	1		
	1.3 - Provisões	Decimo Terceiro	R$ 25.187,78	-		Empresa	1		
		Férias	R$ 30.225,35	-		Empresa	1		
		Prev.Social	R$ 92.277,99	-		Empresa	1		
		FGTS	R$ 28.613,33	-		Empresa	1		
		Multa FGTS	R$ 12.000,00	-		Empresa	2		
	1.4 Manutenção	Assist. Técnica	11.400,00	-		Empresa	1		
	1.5 Material Consumo	Mat. Higiene	R$ 13.744,32	-		Empresa	1		
		Mat Escritorio	R$ 4.225,80	-		Empresa	1		

	1.6 Transporte	Vale Transporte	R$ 17.195,07	-		Empresa	1		
	1.7 Alimentação	Dentro da entidade	R$ 28.038,24	-		Empresa	1		
	1.8 Serv. Terceiriz	Contabilidade	R$ 18.306,00	-		Empresa	1		
VALOR TOTAL			**R$ 599.952,97**						
OBS 1:.									
OBS 2:.	Os anexos referente aos itens de assistência técnica, manutenção de equipamento, material de escritório, material de higiene/limpeza, material para curso, alimentação com os respectivos detalhamentos, constam no projeto técnico apresentado.								

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Cód. Natureza de Despesa(*)	Especificação	Valor Total (R$)	Valor (R$)		
			Valor Concedente	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 46.008,36	R$ 46.008,36		
3.3.90.36.01	Prestação de Serviços de P. Física	R$ 490.557,92	R$ 490.557,92		
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de P. Jurídica	R$ 63.386,67	R$ 63.386,67		
TOTAL GERAL:		**599.952,95**	**R$ 599.952,97**	-	-

(*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponivel no site da SEPLAG

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)	Local de Destino
					-	
					-	
TOTAL GERAL:			-	-	-	

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
E-mail- prescires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

CONCEDENTE **Ano do Desembolso: 2020/2021**

Meta: 1	PARCELA 01/2020 (SET/OUT/NOV)	PARCELA 02/2020 (DEZ/JAN/FEV)	PARCELA 03/2021 (MAR/ABR/MAI)
Assegurar Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade na Área de atenção a criança e ao adolescente com deficiênciana modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/adolescentes na faixa etária de 0 a 18 Anos de idade	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

PARCELA 04/2021 (JUN/JUL/AGO)		
R$ 57.453,68		

Na qualidade de representante legal do proponente,declaro, para fins de prova junto a Fundação para a Infancia e Adolescência, para efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer orgão ou entidade da administração publica Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Rio de Janeiro,10 de Setembro de 2020
Local e Data

Proponente -Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí
Maria da Conceição de Lima Meirelis
Presidente

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

RJ 10/09/2020
Local e Data

Concedente-Fia- Fundação para a Infância e Adolescência
Ana Lucia Mantuano Nogueira
Presidente
ID 1717528-3

modalidade Concorrência nº 1/2020 do tipo Menor Preço e regime de empreitada integral, conforme abaixo discriminada:

DIA: 16/11/2020 - **HORÁRIO**: 13:00 horas
TIPO: menor preço e regime de empreitada integral
OBJETO: Execução de obras de Construção do Complexo Exibidor do Município de São Fidélis, Projeto Cinema na Cidade" fornecido pela Agencia Nacional de Cinema - ANCINE.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.064.515,90 (três milhões, sessenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos)
Fonte: 212 e com recursos da contra partida fonte 100
Programa de Trabalho: 13.392.0465.1022
Natureza de Despesa: 4490
PROCESSO Nº SEI -18/007/000455/2020 - CC Nº 1/2020.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, www.cultura.rj.gov.br, podendo alternativamente ser adquirido uma via impressa de cada Edital, mediante a permuta de 01 (um) pen drive de 16GB, na Avenida Presidente Vargas nº 1.261 Centro, Rio de Janeiro/ RJ - Assessoria de Licitações Contratos - ASSLC.

Id: 2272855

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 539/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Búzios.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 539/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 23/08/2020 a 22/08/2021.
VALOR: R$ 208.423,23.
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/276/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 509/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 324.000,00
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
Processo Administrativo: E-23/002/780/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus de Itabapoana
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 506/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 02/09/2020 a 01/09/2021
VALOR: R$ 210.905,58
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/1000/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 489/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 241.640,18
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
Processo Administrativo: E-23/002/996/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 505/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 505/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 111.972,16
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/991/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidelis
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 526/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R$ 208.741,28
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/785/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco de Itabapoana
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZo: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 30/08/2020 a 29/08/2021.
VALOR: R$ 256.000,00.
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/987/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 533/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 533/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 214.000,00
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/986/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 538/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre Sai
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 538/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12/09/2020 a 11/09/2021
VALOR: R$ 169.963,25
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/787/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 110.624,80
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. Os 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/849/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 500.168,52
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/756/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 530/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cantagalo
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 530/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 30/08/2020 a 29/08/2021
VALOR: R$ 147.903,84
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/824/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Duas Barras - Monnerat
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO. 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 30/08/2020 a 29/08/2021
VALOR: R$ 118.105,06
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/825/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapui
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 10/09/2021
VALOR: R$ 57.453,68
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
Processo Administrativo: E-23/002/863/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Sociedade Pestalozzi de Araruama
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao ADOLESCENTE com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 31/08/2020 a 30/08/2021
VALOR: R$ 195.541,64
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/821/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 458/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 10/09/2021
VALOR: R$ 285.230,00
Fundamento: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/846/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 483/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e a Associação Casa Lar Aura Celeste
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 483/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA Nº 05/09/2020 a 04/09/2021
VALOR: R$ 57.193,58
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/483/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 457/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e a Associação Espaço Educativo São Charbel.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 457/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 10/09/2021
VALOR: R$ 76.674,18
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/836/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 470/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Espaço Progredir
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 470/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 270.000,00
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/744/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 482/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social - IBISS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 482/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
Prazo: 12 (doze) meses.
Vigência: 28/08/2020 a 27/08/2021
Valor: R$ 538.467,53
Fundamento: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
Processo Administrativo: E-23/002/872/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 461/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Instituto Protetor dos Pobres e Criança Abrigo Maria Imaculada
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 461/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 10/09/2021
VALOR: R$ 314.468,81
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, § 3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/872/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 443/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Instituto Vida Real
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 443/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 203.250,00
Fundamento: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/750/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 464/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Núcleo Especial de Atenção à Criança - NEAC
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 464/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 92.327,91
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/747/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 432/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de Vila da Penha
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 432/2016 para a execução do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2020 a 27/08/2021
VALOR: R$ 144.363,44
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
Processo Administrativo: E-23/002/837/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração 510/2016, com a exclusiva utilização do saldo remanescente, para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 06/09/2020 a 05/09/2021
FUNDAMENTO: Art. 57,II, da Lei 8.666/93, c/c os Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/773/2015.

Id: 2270580

AGETRANSP
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Ouvidoria:
0800 285 9796
De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h
ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br
Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas
www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp

3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 554/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29 DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº [redacted], inscrita no CPF nº [redacted], doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, inscrita no CNPJ/MF **nº 01.740.278/0001-68**, com sede na **Av. República do Paraguai, Nº 44, Sarapui - Duque de Caxias- RJ – CEP: 25050-100**, neste ato representado por sua Presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELIS**, portador da carteira de identidade **nº** [redacted] **FP** e inscrita no CPF/MF sob o **nº** [redacted] residente e domiciliada na [redacted], Realengo - RJ - CEP: 21715-100 doravante designada COLABORADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/863/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 554/2016,** pelo período de **18 (dezoito)** meses, a contar de **11/09/2021 até 10/03/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo **SEI E-23/002/863/2015**.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R$ 903.963,24 (novecentos e três mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R$ 184.140,69 (cento e oitenta e quatro mil e cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de: **11/09/2021 a 31/12/2021;**

- o valor de **R$ 602.642,16 (seiscentos e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos),** para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/ 12/2022;**

- o valor de **R$ 117.180,39 (cento e dezessete mil e cento e oitenta reais e trinta e nove centavos),** para o ano de 2023, relativo ao período de **01/01/2023 a 10/ 03/2023.**

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350** - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R$ 903.963,24 (novecentos e três mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos),** relativos ao período de **11/09/2021 até 10/03/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS

PRESIDENTE / FIA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MEIRELES

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) _____

Nome: [redacted]

CPF/MF:

2) _____

Nome:

CPF/MF: [redacted]

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 *tel.: (21) 2674-1329*
e-mail- prescires@gmail.com *Inscrição Municipal- 557272*

PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa

(Modelo I)

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
C.N.P.J: 42.509.950/0001-96			
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO			
Cidade: RIO DE JANEIRO	**UF:** RJ	**CEP:** 22.270-010	
Telefone: (21) 2334-8030			
Nome do Responsável: CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS			
CPF: 024.830.907-29	**Identidade:** 08981615-1	**Órgão Expedidor:** DETRAN/RJ	

Órgão/Entidade Proponente	**CIRES_Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí**		
C.N.P.J: 01.740.278/0001-68			
Endereço sede: Av. Republica do Paraguai, nº 44 Sarapuí			
Cidade: Rio de Janeiro	**UF: RJ**	**CEP:25.050-100**	
Telefone: (21) 2674-1329			
Nome do Responsável: *Maria da Conceição de Lima Meirelis*			
CPF: 748.368.207/82	**Identidade: 06502720-3**	**Órgão Expedidor:** IFP	
Endereço: Rua Magoari, nº 145 Realengo		**CEP:** 21715-100	

2 - OUTROS PARTÍCIPES	◉ **Interveniente**	○ **Executor**
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		**CEP:**
Nome do Dirigente :		
CPF:	**Identidade:**	**Órgão Expedidor:**

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
PROACS-Programa de Assistência e Convivência Social do CIRES	11/09/2021	10/03/2023

Identificação do Objeto:

Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Área de Atenção à criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a familias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

Justificativa da Proposição:

O CIRES, na qualidade de entidade civil, sem fins lucrativos, criada em 1997 por um grupo de profissionais com larga experiência no trabalho de reabilitação infanto-juvenil, tem balizado, ao longo de sua existência, seu trabalho na atuação responsável em favor da promoção da assistência social, médica e reabilitatória de crianças e adultos com deficiência oriundos de comunidades carentes de Duque de Caxias no bairro Sarapuí. O Município Fluminense é hoje o responsável pelo segundo maior PIB do estado fluminense, contudo conta com graves problemas sociais decorrentes de desigualdades econômicas regionais, o que aumenta os riscos de exclusão e vulnerabilidade socioeconômica das pessoas com deficiências. Assim, o presente projeto pretende garantir no bairro Sarapuí em Duque de Caxias, atendimento gratuito a 100 crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, com deficiência, bem como apoio especializado a seus familiares, propiciando maiores chances de resgate da cidadania e inclusão desses grupos sociais especiais.

Resultados Esperados(com apontamento dos indicadores de desempenho) :
Elevação Progressiva do desenvolvimento motor,intelectivo,Psiquico da criança e ou adolescente em atendimento,ampliar as suas chances de inserção social,melhorar o relacionamento e o convivio familiar.Considerando que o atendimento individual e coletivo de crianças e adolescentes com deficiência tem como objetivo maior garantir-lhes condições clínicas e psicológicas que lhes permitam o desenvolvimento intelectivo e social, superando as dificuldades impostas por sua deficiência, o CIRES prima em seu processo avaliativo acompanhar de forma organizada e detalhada indicadores da eficiência e eficácia do tratamento desenvolvido de 100 assistidos.

Assim, tanto nos assistidos pelos subprogramas relativos ao atendimento terapêutico e clínico, quanto nas terapias complementares, o Centro realiza avaliação médica mensal por equipe multidisciplinar do progresso motor, intelectivo, sensorial e psíquico do assistido. Através do controle de frequência nas sessões individuais e de grupo, e de entrevistas com responsáveis e familiares pela assistente social, busca-se determinar o quadro do desenvolvimento terapêutico da criança ou adolescente assistido.

Nos sub-programas de assistência à família, são verificadas as participações em eventos e a freqüência em reuniões e oficinas. Também por meio de entrevistas com assistente social, é realizado acompanhamento de possíveis resultados

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de convênios d(	**VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA**	
Nºdo ato de Publicação 419/2018	**Matrícula: 5095981-6**	**DDD/Telefone: (21)2334 48011**
Email:	convenios2018.fia@gmail.com	
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):	**STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO**	
Nºdo ato de Publicação 5105755	**Matrícula:**	**DDD/Telefone:(21)23348049**
Email:	diretoriadepromocaosocial.fia@gmail.com	

5 - DADOS BANCÁRIOS

Banco:	**Obrigatoriamente BANCO BRAD**	**Agência:**	**citar código**	**Conta Corre**	**citar código**
237	Banco Bradesco	2605		48756-2	

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- prescires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

			Concedente	Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta	
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da	Repasse	Financeira	Bens e Serv.	Unidade	qtde	Início	Término
1-Assegurar a proteção Social Especial de média e Alta Complexidade na área de atençao á criança e ao adolescente com deficiência, na Modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 cianças/Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos	1.1 Custos fixos	Conta de luz	R$ 4.072,68	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Conta de água	R$ 12.701,88	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Conta de telefone	R$ 2.041,02	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		IPTU	R$ 5.912,82	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
	1.2 Recursos Humanos	Assistente Social	R$ 55.161,54	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Fisioterapeuta	R$ 110.323,08	-		Pessoa	2	11/09/2021	10/03/2023
		Fonoaudiologa	R$ 110.323,08	-		Pessoa	2	11/09/2021	10/03/2023
		Psicóloga	R$ 55.161,54	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Recepcionista	R$ 22.416,48	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Cozinheira	R$ 22.416,48	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Aux.Serv.Gerais	R$ 22.416,48	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Psicopedagogo	55.161,54	-		Pessoa	1	11/09/2021	10/03/2023
	1.3 - Provisões	Decimo Terceiro	R$ 37.781,68	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Férias	R$ 45.338,02	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Prev.Social	R$ 138.416,98	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		FGTS	R$ 42.919,99	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Multa FGTS	R$ 18.000,00	-		Empresa	2	11/09/2021	10/03/2023
	1.4 Manutenção	Assist. Técnica	17.100,00	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
	1.5 Material Consumo	Mat. Higiene	R$ 20.616,48	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
		Mat Escritorio	R$ 6.338,70	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023

1.6 Transporte	Vale Transporte	R$ 25.792,59	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
1.7 Alimentação	Dentro da entidade	R$ 42.057,36	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
1.8 Serv. Terceiriz	Contabilidade	R$ 31.492,80	-		Empresa	1	11/09/2021	10/03/2023
VALOR TOTAL		**R$ 903.963,24**						

OBS 1:.

OBS 2:. Os anexos referente aos itens de assistência técnica, manutenção de equipamento, material de escritório, material de higiene/limpeza, material para curso, alimentação com os respectivos detalhamentos, constam no projeto técnico apresentado.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Cód. Natureza de Despesa(*)	Especificação	Valor Total (R$)	Valor (R$)		
			Valor Concedente	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 69.012,54	R$ 69.012,54		
3.3.90.36.01	Prestação de Serviços de P. Física	R$ 735.836,89	R$ 735.836,89		
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de P. Jurídica	R$ 99.113,79	R$ 99.113,79		
TOTAL GERAL:		**903.963,22**	**R$ 903.963,24**	-	-

(*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponivel no site da SEPLAG

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)	Local de Destino
					-	
					-	
TOTAL GERAL:			-	-	-	

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 *tel.: (21) 2674-1329*
e-mail- prescires@gmail.com *Inscrição Municipal- 557272*

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

CONCEDENTE **Ano do Desembolso: 2021/2022/2023**

Meta: 1	PARCELA 01/2021	PARCELA 02/2021	PARCELA 03/2021
	MÊS 01	MÊS 2	MÊS 3
Assegurar Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade na Área de atenção a criança e ao adolescente com deficiênciana modalidade Convivência Dia para atendimento de 100 crianças/adolescentes na faixa etária de 0 a 18 Anos de idade	R$ 33.480,15	R$ 50.220,18	R$ 50.220,18

PARCELA 04/2021	PARCELA 01/2022	PARCELA 02/2022
MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
R$ 50.220,18	R$ 50.220,18	R$ 50.220,18

PARCELA 03/2022	PARCELA 04/2022	PARCELA 05/2022
MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
R$ 50.220,18	R$ 50.220,18	R$ 50.220,18

PARCELA 06/2022	PARCELA 07/2022	PARCELA 08/2022
MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R$ 50.220,18	R$ 50.220,18	R$ 50.220,18

PARCELA 09/2022	PARCELA 10/2022	PARCELA 11/2022
MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15
R$ 50.220,18	R$ 50.220,18	R$ 50.220,18

PARCELA 12/2022	PARCELA 01/2023	PARCELA 02/2023
MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
R$ 50.220,18	R$ 50.220,18	R$ 50.220,18

PARCELA 03/2023		
MÊS 19		
R$ 16.740,03		

Na qualidade de representante legal do proponente,declaro, para fins de prova junto a Fundação para a Infancia e Adolescência, para efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer orgão ou entidade da administração publica Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2021
Local e Data

Proponente -Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí
Maria da Conceição de Lima Meirelis
Presidente

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

30/08/2021
Local e Data

Concedente-Fia- Fundação para a Infância e Adolescência

Cleneuda Magalhães Hermans
ID: 5115266-5
Presidente

Cronograma Financeiro

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
1. CUSTOS FIXOS (exemplificativos)																		
1.1 Conta de luz	R$ 150,84	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26	226,26
1.2 Conta de Água	R$ 470,44	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66	705,66
1.3 Conta de telefone	R$ 75,59	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39	113,39
1.4 IPTU	R$ 218,99	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49	328,49
Sub-total 1	915,87	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80	1.373,80
2. PESSOAL																		
2.1. Coordenação Geral																		
2.1.1-01 Assist.Social	2043,02	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53
2.1.2-02 Fisioterapeutas	4086,04	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06
2.1.3-02 Fonoaudiólogas	4086,04	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06	6.129,06
2.1.4-01 Psicopedagoga	2043,02	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53
2.1.6-01 Psicóloga	2043,02	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53	3.064,53
2.2. Equipe de Apoio/Infra-estrutura																		
2.2.1-01 Recepcionista	830,24	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36
2.2.2-01-Cozinheira	830,24	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36
2.2.3-01- Aux.Serv.Gerais	830,24	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36
Sub-total 2	16.791,86	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79	25.187,79
3. PROVISÕES																		
3.1 Décimo Terceiro	R$ 1.399,32	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98
3.2 Férias	R$ 1.679,19	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78	2.518,78
3.3. Previdência Social	R$ 4.332,30	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45	6.498,45
3.3.1 INSS sobre 13º	R$ 361,02	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54
3.3.2 INSS sobre férias	R$ 433,23	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84
3.4 FGTS	R$ 1.343,35	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02	2.015,02
3.4.1 FGTS sobre 13º	R$ 111,95	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92
3.4.2 FGTS sobre Férias	R$ 134,33	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50
3.5 MULTA 40% FGTS	R$ 666,67	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
Sub Total 3	10.461,36	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04	15.692,04
4. MANUTENÇÃO																		
4.1 Assist.Técnic	R$ 633,33	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
Sub-total 4	633,33	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
5. MATERIAL																		
5.1 Material Higiene/ Limpeza	R$ 763,57	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36	1145,36
5.2 Material de Escritório e pedagógico	R$ 234,77	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15	352,15
Sub-total 5	998,34	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51	1.497,51
6. TRANSPORTE																		
6.1 Vale Transporte	955,31	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92
Sub-total 6	955,31	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92	1.432,92
7. ALIMENTAÇÃO																		
7.1 Alimentação dentro da entidade	1557,68	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52
Sub-total 7	1.557,68	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52	2.336,52
8. SERVIÇO TERCEIRIZADO																		
8.1 Contabilidade	R$ 1.166,40	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60	1749,60
Sub-total 8	1.166,40	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60
TOTAL GERAL	33.480,15	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18	50.220,18

Mês 19	Total
75,42	R$ 4.072,68
235,22	R$ 12.701,88
37,80	R$ 2.041,02
109,50	R$ 5.912,82
457,93	R$ 24.728,40
1.021,51	R$ 55.161,54
2.043,02	R$ 110.323,08
2.043,02	R$ 110.323,08
1.021,51	R$ 55.161,54
1.021,51	R$ 55.161,54
415,12	R$ 22.416,48
415,12	R$ 22.416,48
415,12	R$ 22.416,48
8.366,93	R$ 453.380,22
699,66	R$ 37.781,69
839,59	R$ 45.338,02
2.166,15	R$ 116.972,10
180,51	R$ 9.747,67
216,61	R$ 11.697,21
671,67	R$ 36.270,42
55,97	R$ 3.022,53
67,17	R$ 3.627,04
333,33	R$ 18.000,00
5.230,68	R$ 564.913,36
316,67	R$ 17.100,00
316,67	R$ 17.100,00
381,79	R$ 20.616,48
117,38	R$ 6.338,70
499,17	26.955,18
477,64	R$ 25.792,59
477,64	R$ 25.792,59
778,84	R$ 42.057,36
778,84	R$ 42.057,36
583,20	R$ 31.492,80
583,20	R$ 31.492,80
16.740,03	R$ 903.963,24

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- prescires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

MEMÓRIA DE CALCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES

ENCARGOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS16	MÊS 17	MÊS 18	
ASSISTENTE SOCIAL																			
Salario base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salario	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72
Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	1717,36
FISIOTERAPEUTA																			
Salario base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salario	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72
Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	1717,36
FISIOTERAPEUTA																			
Salario base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salario	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72
Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	1717,36
FONOAUDIOLOGA																			
Salario base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salario	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72
Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	1717,36
FONOAUDIOLOGA																			
Salario base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salario	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72
Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	1717,36
PSICOPEDAGOGA																			
Salario base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salario	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72

Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	1717,36
PSICOLOGA																		
Salario base	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	3064,53	1021,51
13º salario	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	255,38	85,13
FGTS	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	245,16	81,72
Férias	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	306,45	102,15
INSS	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	790,65	263,55
INSS sobre férias	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	79,06	26,35
INSS sobre 13º	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	65,89	21,96
FGTS sobre férias	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	24,52	8,17
FGTS sobre 13º	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	20,43	6,81
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	4952,07	1717,36
RECEPCIONISTA																		
Salario base	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	415,12
13º salario	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	34,59
FGTS	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	33,21
Férias	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	41,51
INSS	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	107,10
INSS sobre férias	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	10,71
INSS sobre 13º	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	8,93
FGTS sobre férias	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	3,32
FGTS sobre 13º	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	2,77
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	757,26
COZINHEIRA																		
Salario base	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	415,12
13º salario	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	34,59
FGTS	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	33,21
Férias	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	41,51
INSS	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	107,10
INSS sobre férias	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	10,71
INSS sobre 13º	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	8,93
FGTS sobre férias	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	3,32
FGTS sobre 13º	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	2,77
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	757,26
AUX. SERV. GERAIS																		
Salario base	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	1245,36	415,12
13º salario	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	103,78	34,59
FGTS	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	99,63	33,21
Férias	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	124,54	41,51
INSS	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	321,30	107,10
INSS sobre férias	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	32,13	10,71
INSS sobre 13º	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	26,78	8,93
FGTS sobre férias	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	9,96	3,32
FGTS sobre 13º	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	2,77
Indenização sobre FG	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	2071,78	757,26

MEMÓRIA DE CALCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES

ENCARGOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Salários BRUTOS	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	25187,79	8395,93
13º SALARIO	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	2098,98	699,66
FGTS	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	2015,02	671,67
FÉRIAS	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	2518,78	839,59
INSS	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	6498,45	2166,15
INSS SOBRE FÉRIAS	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	649,84	216,61
INSS SOBRE 13º	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	541,54	180,51
FGTS sobre férias	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	201,50	67,17
FGTS sobre 13º	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	167,92	55,97
Indenização sobre FG	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
TOTAL	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	40879,83	14293,28

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº 38/2021 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE- INEA e a EMPRESA LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELLI EPP. **OBJETO:** prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 43/2018. **VALOR:** R$ 759.063,72 (setecentos e cinquenta e nove mil sessenta e três reais e setenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 3.238.992,40 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar do dia 09/10/2021 dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.9142/2018**

Id: 2343286

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna público que fará realizar no Portal de Compras do Sistema Integrado de Gestões e Aquisições www.compras.rj.gov.br a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:
P.E. Nº 004/2021.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo, nas instalações dos espaços físicos do Parque Lage, Casa França Brasil e Biblioteca Parque Estadual, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, pulverização preventiva e corretiva contra pragas, escarificação e aeração do solo, adubação orgânica (inodora) por duas vezes ao ano, irrigação, limpeza de ervas daninhas, jardinagem, poda e remoção, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, manutenção do Sistema de Irrigação, tratamento fitossanitário, cuidados nos canteiros, aleias, caminhos e pavimentos, enriquecimento com espécies nativas, descritos no Termo de Referência - Anexo 01.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.330.890,72 (Um milhão trezentos e trinta mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
Início do Acolhimento das Propostas: 28/09/2021 às 12:00 horas.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/10/2021, às 13:00 horas.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 08/10/2021, às 14:00 horas.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
PROCESSO Nº SEI-180007/000719/2021.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, www.cultura.rj.gov.br, podendo alternativamente ser adquirido uma via impressa de cada Edital, mediante a permuta de 01 (um) pen drive de 8GB, na Avenida Presidente Vargas nº 1.261 - Centro, Rio de Janeiro/ RJ - Assessoria de Licitações e Contratos - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2343132

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.
DIA: 07/10/2021 - **HORA:** 14:00h.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção, montagem e desmontagem da exposição temporária com obras de destaque da Coleção BANERJ.
PROCESSO Nº SEI-180002/0000805/2021.

O Edital se encontrará disponível, nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua México, nº 41, 19º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 28/09/2021, às 14:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: 2343267

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/08/2021
PÁGINA 30 / 3ª COLUNA

AVISO

Processo nº SEI-180002/000319/02/2021

Onde se lê: Baracoa Filmes 29.817.643/0001-04.
Leia-se: Baracoa Produções Artísticas Ltda 29.817.643/0001-04.

Id: 2343256

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Empresa Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Central ELRELI.
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral Garrafão de 20 Litros com Vasilhames sob o Regime de Comodato.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contatos a partir da data de publicação deste instrumento em D.O.
VALOR: R$ 35.451,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 dos Decreto Estatual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021.
PROCESSO Nº SEI-31/0003/001070/2021

Id: 2343063

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Educacional dos Homens de Amanhã - Casa Lar Mangueira.
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28//09/2021, com alteração quantitativa e qualitativa do plano de Trabalho, havendo plena consciência das partes.
VIGÊNCIA: A partir de 28/09/2021.
VALOR: R$ 401.822,14 (quatrocentos e um mil oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTO: Regido pelas normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei Nacional nº 287, de 04.12.1979; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto Estadual nº 43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014; Lei Nacional nº 13.019, de 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e pelas demais disposições legais aplicáveis.
DATA DE ASSINATURA:27/09/2021.
PROCESSO Nº SEI-310003/000481/2021.

Id: 2343313

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023.
VALOR: R$ 903.963,24
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/863/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023.
VALOR: R$ 252.986,22.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/849/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 06/09/2021 a 05/03/2023.
VALOR: R$ 455.041,08.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/773/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 545/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CREARTE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 545/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/03/2023.
VALOR: R$ 384.172,74.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/738/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 461/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 461/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023.
VALOR: R$ 470.250,37
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/693/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Araruama.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 28/02/2023.
VALOR: R$ 720.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/821/2015.

Id: 2343167

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 457/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Espaço Educativo São Charbel.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 457/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023.
VALOR: R$ 185.433,62.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/836/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 538/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre-Sai.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 538/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 12/09/2021 a 11/03/2023.
VALOR: R$ 276.223,76.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/787/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 551/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023.
VALOR: R$ 349.342,98.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/998/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Magé.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023.
VALOR: R$ 690.313,14.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/827/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi Duas Barras - Monnerat.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023.
VALOR: R$ 269.1000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/825/2015.

Id: 2343168

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, **CONCEDE** a empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP:

EMPRESA: Ambev S.A
CNPJ: 07.526.557/0046-01
PROJETO: Museu do Flamengo - A História de Uma Nação
VALOR INCENTIVADO: R$ 3.000.000,00
PROCESSO Nº SEI-300001/000830/2020.

Id: 2338289

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, **CONCEDE** a empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP:

EMPRESA: Ambev S.A
CNPJ: 07.526.557/0046-01
PROJETO: This is Living Rio
VALOR INCENTIVADO: R$ 2.395.784,38
PROCESSO Nº SEI-300001/000175/2021.

EMPRESA: Ambev S.A
CNPJ: 07.526.557/0046-01
PROJETO: This is Living Rio
VALOR INCENTIVADO: R$ 589.319,55
PROCESSO Nº SEI-300001/000175/2021.

Id: 2338279

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, **CONCEDE** a empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP:

EMPRESA: Ambev S.A
CNPJ: 07.526.557/0046-01
PROJETO: Flamengo Olímpico
VALOR INCENTIVADO: R$ 4.000.000,00
PROCESSO Nº SEI-300001/000225/2021.

Id: 2338285

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

IDENTIFICAÇÃO: EXTRATO do TERMO ADITIVO (II) DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO ao Contrato nº 026/2019, datado de 09/12/2019, e assinado em 16/09/2021. **PARTES:** DER-RJ e a empresa SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** "Serviços de conservação e manutenção nas rodovias RJ - 116, RJ - 186, RJ - 198, RJ- 210, RJ - 212 RJ- 214, RJ - 226. RJ - 230, vinculadas à 6ª Residência de Obras e Conservação - ROC sediada no município de Itaperuna". **VALOR** R$ 390.506,32 (trezentos e noventa mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-330024/000443/2021.**

IDENTIFICAÇÃO: EXTRATO do TERMO ADITIVO (II) DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO ao Contrato nº 027/2019, datado de 09/12/2019, e assinado em 16/09/2021. **PARTES:** DER-RJ e a empresa SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** "Serviços de conservação e manutenção nas rodovias estaduais RJ - 194, RJ - 196, RJ - 202, RJ - 224, RJ - 232, RJ - 234, RJ

Imprensa Oficial | GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 28 de Setembro de 2021 às 02:10:49 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 554/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA** [redacted] portadora da carteira de identidade **nº** [redacted] **DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº** [redacted] doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ**, inscrita no CNPJ/MF **nº 01.740.278/0001-68**, com sede na **Av. República do Paraguai, Nº 44, Bairro> Sarapui – Municipio: Duque de Caxias- RJ – CEP: 25050- 100**, neste ato representado por sua Presidente **MARIA** [redacted] portadora da carteira de identidade **nº** [redacted] e inscrita no CPF/MF sob o **nº** [redacted] residente e domiciliada na Rua [redacted] doravante designada COLABORADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/863/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas econdições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 554/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **11/03/2023 até 11/09/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo **SEI E-23/002/863/2015**.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R$ 301.321,05 (trezentos e um mil e trezentos e vinte e um reais e cinco centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R$ 301.321,05 (trezentos e um mil e trezentos e vinte e um reais e cinco centavos)** para o ano de 2023, relativos ao período de: **11/03/2023 a 11/09/2023.**

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350** - Subvenções Sociais
Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência
Fonte de Recursos: **103**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R$ 301.321,05 (trezentos e um mil e trezentos e vinte e um reais e cinco centavos),** relativos ao período de **11/03/2023 até 11/09/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro; 08 de dezembro de 2022

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA L [redacted]

PRESIDENTE / FIA

MARIA I [redacted]

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) Ana Caroline [redacted]

Nome: Ana Caroline A. C Guerra

CPF/MF: [redacted]

2) [redacted]

Nome:

CPF/MF: [redacted]

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- pres.cires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS					
Proponente:	CIRES- CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ				
CNPJ:	01.740.278/0001-68				
Endereço:	Av. República do Paraguai , nº 44 Sarapuí				
Cidade:	Duque de Caxias	UF: RJ		CEP:	25050-100
Nome do Responsável:	MARIA D[redacted]				
CPF:	[redacted]	Identidade:	[redacted]	Órgão Expedidor:	IFP
Endereço do Responsável:	[redacted]				

DADOS GERAIS			
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
COD. Programa de Trabalho:	0449		
Nome Programa de Trabalho:	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA		
Gerente Executivo	Samara Emanuele Barbosa Travassos	Foco de Ação:	

PRAZO DE VIGÊNCIA			
Dt Início:	11/03/2023	Dt Fim:	11/09/2023

VALORES			
Vlr Concedente:	R$ 301.324,05	Vlr Contr Bens/Serviços:	
Vlr Contrapartida Financeira:		Vlr Total Proposta:	R$ 301.321,05

DADOS BANCÁRIOS							
Cod Banco:		Agência:2605		DV Agência:	Conta Corrente:	48756	DV Conta:2

DESCRIÇÃO DO PROJETO
OBJETO DA PROPOSTA
Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Área de Atenção à criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- pres.cires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)
O CIRES, na qualidade de entidade civil, sem fins lucrativos, criada em 1997 por um grupo de profissionais com larga experiência no trabalho de reabilitação infanto-juvenil, tem balizado, ao longo de sua existência, seu trabalho na atuação responsável em favor da promoção da assistência social, médica e reabilitatória de crianças e adultos com deficiência oriundos de comunidades carentes de Duque de Caxias no bairro Sarapuí. O Município Fluminense é hoje o responsável pelo segundo maior PIB do estado fluminense, contudo conta com graves problemas sociais decorrentes de desigualdades econômicas regionais, o que aumenta os riscos de exclusão e vulnerabilidade socioeconômica das pessoas com deficiências. Assim, o presente projeto pretende garantir no bairro Sarapuí em Duque de Caxias, atendimento gratuito a 100 crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, com deficiência, bem como apoio especializado a seus familiares, propiciando maiores chances de resgate da cidadania e inclusão desses grupos sociais especiais.

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa
Trabalhar a Reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência visando a sua socialização e a garantia de seus direitos perante a lei, mediante ofertas de tratamentos clínicos, socioassistenciais , cursos profissionalizantes e oficinas de geração de renda, que auxiliem as famílias dos assistidos a terem uma alternativa de renda.

Público Alvo
Atendimento de até 100 crianças e adolescentes com deficiência - entre 0 e 17 anos e 11 meses

Problema a Ser Resolvido
A falta de transporte com acessibilidade para deficientes, que dificulta a chegada dos assistidos na instituição, a dificuldade em conseguir o vale social e ter acesso aos benefícios que é direito de todos os PCD.

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- pres.cires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Resultados Esperados
Elevação Progressiva do desenvolvimento motor, intelectivo e psíquico da criança e/ou adolescente em atendimento; ampliar as suas chances de inserção social e melhorar o relacionamento e o convívio familiar. Consideramos que o atendimento individual e coletivo de crianças e adolescentes com deficiência tem como objetivo maior garantir-lhes condições clínicas e psicológicas que lhes permitam o desenvolvimento intelectivo e social, superando as dificuldades impostas por sua deficiência. O CIRES, portanto, prima em seu processo avaliativo acompanhar de forma organizada e detalhada indicadores da eficiência e eficácia do tratamento desenvolvido de 100 assistidos tanto pelos subprogramas relativos ao atendimento terapêutico e clínico, quanto pelas terapias complementares.
Indicadores Avaliação Resultados
Meios de Verificação: Lista de freqüência nas atividades internas; Relatórios de atividades externas; Trabalhos realizados pelos ususários; Fotos das atividades; Relatório de atividades e avaliação mensal; Entrevista com familiares ; Evolução da equipe técnica; Relação Nominal de Usuários do Serviço; Relatório Gerencial; Pesquisa de Satisfação com familiares e comunidade; Relatórios de atendimento; Avaliação de stakeholders; RPI – Registro de Produção Interna ; Registro de Ponto; Relatório de Atendimento; Evolução do paciente; Entrevista com familiares ; PIA - Plano Individual de Atendimento ; Levantamento de usuários com acesso aos benefícios e documentação civil; Estudos de casos, Atas de reunião; Relatórios de cumprimento do Objeto; Relatórios de acompanhamento, monitoramento, avaliação e atividades e das ações propostas mensalmente; Relatório nominal de atendimento; Relatórios Financeiros; Relação de pagamentos; Relatórios de Execução
Justificativa Cap. Técnica
O Centro de Reabilitação Sarapuí dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.
Justificativa Cap. Gerencial
O Centro de Reabilitação Sarapuí possui ampla experiência na execução de parcerias com o Poder Público, podendo listar experiências exitosas com a própria FIA/RJ, Possuímos estrutura administrativo fixa. Utilizamos sistema informatizado, para cadastro de nossos usuários e registro dos atendimentos. Possuímos rede interna de informática, com acesso a pastas compartilhadas, impressora e internet. Nossa contabilidade é realizada externamente, em escritório especializado.

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- pres.cires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

CRONOGRAMA EXECUÇÃO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
1.1	CONTA DE LUZ	mês	6	R$ 1.357,56	11/03/2023	12/09/2023
1.2	CONTA DE ÁGUA	mês	6	R$ 4.233,96	11/03/2023	12/09/2023
1.3	CONTA DE TELEFONE	mês	6	R$ 680,34	11/03/2023	12/09/2023
1.4	IPTU	mês	6	R$ 1.970,94	11/03/2023	12/09/2023
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R$	Dt Início	Dt Término
Meta 2	RECURSOS HUMANOS					
2.1	ASSISTENTE SOCIAL (1)	mês	6	R$ 18.387,18	11/03/2023	12/09/2023
2.2	FISIOTERAPEUTA (2)	mês	6	R$ 36.774,36	11/03/2023	12/09/2023
2.3	FONOAUDIOLOGA (2)	mês	6	R$ 36.774,36	11/03/2023	12/09/2023
2.4	PSICOLOGA (1)	mês	6	R$ 18.387,18	11/03/2023	12/09/2023
2.5	RECEPCIONISTA (1)	mês	6	R$ 7.472,16	11/03/2023	12/09/2023
2.6	COZINHEIRA (1)	mês	6	R$ 7.472,16	11/03/2023	12/09/2023
2.7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (1)	mês	6	R$ 7.472,16	11/03/2023	12/09/2023
2.8	PSICOPEDAGOGA	mês	6	R$ 18.387,18	11/03/2023	12/09/2023

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R$	Dt Início	Dt Término
Meta 3	ENCARGOS SOCIAIS					
3.1	DÉCIMO TERCEIRO	mês	6	R$ 12.593,88	11/03/2023	12/09/2023
3.2	FERIAS	mês	6	R$ 15.112,68	11/03/2023	12/09/2023
3.3	PREVIDENCIA SOCIAL	mês	6	R$ 46.138,98	11/03/2023	12/09/2023
3.4	FGTS	mês	6	R$ 14.306,64	11/03/2023	12/09/2023
3.5	MULTA FGTS	mês	6	R$ 6.000,00	11/03/2023	12/09/2023
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R$	Dt Início	Dt Término
Meta 4	MATERIAL DE CONSUMO					
4.1	MATERIAL DE HIGIENE	mês	6	R$ 6.872,16	11/03/2023	12/09/2023
4.2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	mês	6	R$ 2.112,90	11/03/2023	12/09/2023
4.3	ALIMENTAÇÃO	mês	6	R$ 14.019,12	11/03/2023	12/09/2023

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paraguai, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- pres.cires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R$	Dt Início	Dt Término
Meta 5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA					
5.1	MANUTENÇÃO (ASS. TECNICA)	mês	6	R$ 5.700,00	11/03/2023	12/09/2023
5.2	VALE TRANSPORTE	mês	6	R$ 8.597,55	11/03/2023	12/09/2023
5.3	CONTABILIDADE	mês	6	R$ 10.497,60	11/03/2023	12/09/2023
	VALOR TOTAL - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			R$ 301.321,05		

PLANO DE APLICAÇÃO						
Descrição do Bem/Serviço:	DESPESAS ADMINISTRTIVAS					
Natureza de Despesa:	33903606 - Despesas Administrativas					
Endereço:	Av. República do Paraguai , nº 44 Sarapuí					
CEP:	25050-100	Município:	Duque de Caxias			
Unidade:	MÊS	Quantidade:	6	valor total	R$	8.242,79
Descrição do Bem/Serviço:	RECURSOS HUMANOS					
Natureza de Despesa:	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Física					
Endereço:	Av. República do Paraguai , nº 44 Sarapuí					
CEP:	25050-100	Município:	Duque de Caxias			
Unidade:	MÊS	Quantidade:	6	valor total	R$	151.126,74

Descrição do Bem/Serviço:	ENCARGOS SOCIAIS					
Natureza de Despesa:	33900403 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Endereço:	Av. República do Paraguai , nº 44 Sarapuí					
CEP:	25050-100	Município:	Duque de Caxias			
Unidade:	MÊS	Quantidade:	6	valor total	R$	94.152,19

Descrição do Bem/Serviço:	MATERIAL DE CONSUMO					
Natureza de Despesa:	33903000- MATERIAL DE CONSUMO					
Endereço:	Av. República do Paraguai , nº 44 Sarapuí					
CEP:	25050-100	Município:	Duque de Caxias			
Unidade:	MÊS	Quantidade:	6	valor total	R$	23.004,18

Descrição do Bem/Serviço:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA					
Natureza de Despesa:	33903900- Contratação de Pessoa Juridica					
Endereço:	Av. República do Paraguai , nº 44 Sarapuí					
CEP:	25050-100	Município:	Duque de Caxias			
Unidade:	MÊS	Quantidade:	6	valor total	R$	24.795,15

Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí

Av. República do Paragual, 44 – Sarapuí – Duque de Caxias – RJ
CNPJ nº 01740278/0001-68 tel.: (21) 2674-1329
e-mail- pres.cires@gmail.com Inscrição Municipal- 557272

, 24

CRONOGRAMA DESEMBOLSO - TRIMESTAL					
Ano 2023	Vlr Concedente		Vlr Contrapartida	Vlr Total	
PARCELA 1 - MAR	R$	33.480,14		R$	33.480,14
PARCELA 2 – Abril/ MAI / JUN	R$	150.660,51		R$	150.660,51
PARCELA 3 – Julho/ AGO/SET	R$	117.180,40		R$	117.180,40
TOTAL/ 2023	R$	301.321,05		R$	301.321,05

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____
para efeitos e sob as penas da lei , que inexiste qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Rio deJaneiro 08/12/2022

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ
MARIA D[redacted]
Presidente

Fernanda Lessa [redacted]
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
FERNANDA [redacted]

reproduzir seu acervo, cuja titularidade do direito patrimonial pertença a própria Fundação - Programas das Peças Orfeu da Conceição 1956 e 1995 e Orfeu Vive, de 2007 de nos 042502;042503;042504; 049460;051731; 051738.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.
VALOR: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização, obriga-se o AUTORIZATÁRIO a doação de uma cópia de sua dissertação de mestrado para integrar o acervo da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.
PROCESSO N° SEI-180005/000517/2022.

Id: 2448532

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de uso de Imagem e de reprodução de acervo da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro
PARTES: FTM/RJ e HELCICLÉVER BARROS DA SILVA SALES;
OBJETO: A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9.610 de 19/02/1998, a utilizar a imagem do Theatro Municipal e/ou reproduzir seu acervo cuja titularidade do direito patrimonial pertença a própria Fundação: IP 051109 - "Álbum de recortes do Teatro Municipal do Rio de Janeiro de 1954".
VALOR: Em contrapartida ao presente Termo de Autorização, obriga-se o AUTORIZATÁRIO a doação de 01 (um) exemplar da publicação resultante do processo de pesquisa. A doação do exemplar deve ser feita na forma física e digital em até 03 meses da data da edição da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.
PROCESSO N° SEI-180005/000904/2022.

Id: 2448522

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de permissão de uso do Salão Assyrio;
PARTES: FTM/RJ e a CINEMA DO RIO CULTURA E EVENTOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Salão Assyrio do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO "Recepção do evento Festival do Rio", no dia 06 do mês de outubro de 2022.
VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará a FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, na forma abaixo:
Pagamento de R$5 mil reais, fornecimento de lâmpadas, inclusão da logomarca do Theatro Municipal no evento, parceria no catálogo, participação do Theatro Municipal no backdrop. O não pagamento do valor estipulado na data designada pela FTM/RJ para o ACERTO DE CONTAS, sujeitará a PERMISSIONÁRIA à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração, consoante o critério definido pela cláusula quarta, incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária pelo INPC.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.
PROCESSO N° SEI-180005/000849/2022.

Id: 2448514

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica
PARTES: FTM/RJ e ASSOCIAÇÀI DOS AMIGOS DO TEATRO MUNCIPAL DO RIO DE JANEIRO - AATM.
OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a cooperação técnica entre as parres acordadas na execução de serviços e de atividades educacionais e culturais de interesse comum, bem como o desenvolvimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FTM/RJ, na forma estabelecida no Plano de Trabalho devidamente aprovado, parte integrante do presente instrumento (anexo I), independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO QUARTO: A autoridade responsável pelo Plano de Trabalho é a Presidente da FTM/RJ, que poderá delegar o poder de autorizar, em última instancia administrativa, o Plano de Trabalho e suas eventuais modificações.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ACORDO é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de janeiro, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo, com prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
FORMA DE EXECUÇÃO: Para a perfeita execução das atividades referidas neste convênio, fica pactuado que as iniciativas da AATM serão sempre informadas previamente à FTM/RJ.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: A AATM deverá apresentar mensalmente e até o último dia do mês subsequente, o relatório das atividades desenvolvidas no presente ACORDO, bem como a correspondente Prestação de Contas, especificando as receitas e a aplicação das despesas e o respectivo saldo, instruídas com os documentos justificativos, a FTM/RJ e de acordo com as normas a estabelecidas em Portaria expedida pelo seu Presidente.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/001091/2022.

Id: 2448767

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 497/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
VALOR: R$ 142.446,21.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/994/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 551/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 11/03/2023 a 11/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.
VALOR: R$ 126.401,42.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/998/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 533/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 533/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.
VALOR: R$ 120.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/986 /2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 447/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.
VALOR: R$ 87.037,43.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/782/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Pirai.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.
VALOR: R$ 173.007,96.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/780/2015.

***INSTRUMENTO**: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de colaboração nº 554/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 11/03/2023 a 11/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R$ 282.227,04.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/863/2015.
*Omitido no D.O. 22/12/2022.

***INSTRUMENTO** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 517/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
VALOR: R$ 157.624,36.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/767/2015.
*Omitido no D.O. 26/12/2022.

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pestalozzi de Magé.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
VALOR: R$ 236.848,38.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/847/2015.
*Omitido no D.O. 26/12/2022.

Id: 2448551

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
OBJETO: Alteração da redação da Cláusula Quinta (Do Pagamento) do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27.12.2022.
PROCESSO Nº SEI-30/001/006450/2019.

Id: 2448709

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
OBJETO: Alteração das cláusulas contratuais conforme apresentado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de gestão do abastecimento.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022.
VALOR: R$ 553.956,08 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Passando o presente contrato ao valor global de R$ 997.120,94 (novecentos e noventa e sete mil cento e vinte reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/07/2024.
FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 1993.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-30/001/006450/2019.
*Omitido no D.O de 01/02/2022.

Id: 2448710

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2009.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Queimados.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 019/2009.
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO N° SEI-E-17/1081/2009.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Queimados.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 014/2014.
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO N° SEI-E-17/001/364/2014.

Id: 2448656

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 008/2014.
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO N° SEI-E-17/001/342/2014.

Id: 2448657

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 119/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira.
OBJETO: Prorrogação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 119/2014.
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01.01.2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO N° SEI-E-17/001/445/2014.

Id: 2448658

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO
D.O DE 22.12.2022
PÁGINA 55 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SE-E-17/001/1810/2014.
Onde se lê:
"INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 163/2014".
Leia-se:
"INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 163/2014"

Id: 2448594

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que foram Interpostos Recursos pela empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A., que tramita no processo SEI-330018/002045/2022 e no processo SEI-330018/002051/2022, ambos decorrentes da Concorrência Pública nº 43/2022, Processo SEI-330018/000530/2022.
As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões.

Id: 2448677

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que foi Interposto Recurso pela empresa FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., que tramita no processo nº SEI-330018/002022/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 64/2022 - Processo SEI-330018/000739/2022.
As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões.

Id: 2448676

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-330018/001213/2022, AVISA aos interessados que dará continuidade ao certame referente a Concorrência Pública nº 74/22, referente a "contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte em estrutura pré-moldada de concreto protendido com cabeceiras de concreto armado estaqueada, com elaboração de projeto executivo na Alameda Brasil com Rua Impala em Belford Roxo/RJ", com a abertura das propostas no dia 04 de janeiro de 2023, às 10:40 horas, na sala Multimídia, localizada na Av. Presidente Vargas,1100, 6° andar, Centro.

Id: 2448679

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO
D.O DE 27.12.2022
PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

AVISO

Onde se lê:
"A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330018/000658/2022, referente a Concorrência Pública nº 49/22..."

Leia-se:
"A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330018/000421/2022, referente a Concorrência Pública nº 49/22..."

Id: 2448593